

# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## **ADITAMENTO 001/2023**

**CONTRATO Nº 006/2022**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023.**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE</b>
<b>CONTRATADA:</b>	FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE
<b>PROCESSO LICI.</b>	006/2022
<b>MODALIDADE: DISPENSA.</b>	006/2022
<b>CONTRATO</b>	006/2022, DE 25-02-2022
<b>OBJETO</b>	Promover a Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 2.835,00
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 1.417,50
<b>PERIODO DE EXECUÇÃO</b>	02 MESES
<b>INICIO</b>	25 DE FEVEREIRO DE 2023
<b>TÉRMINO</b>	25 DE ABRIL DE 2023
<b>FICHA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas</b> <b>3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO</b>



Bálsamo, 15 de Fevereiro de 2023.

À

Câmara Municipal de Santa Salete


Assunto: Manifestação sobre prorrogação de Contrato.

Vimos por meio deste manifestar interesse em prorrogar por mais doze meses a locação de sistemas integrados de gerenciamento administrativo informatizados para esta Entidade. Para os próximos doze meses, aplicado, sobre o valor pago atualmente, a correção tendo como base o índice IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mantendo-se as demais condições contratuais.

Considerando-se que o índice IGP-M referente ao último período de doze meses foi de 3,79% (conforme divulgado no endereço eletrônico <https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-fevereiro-2023>), o valor mensal a ser cobrado a partir do mês de fevereiro de 2023 pela locação dos softwares, passará a ser de R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

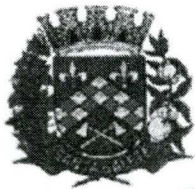
Aguardamos posicionamento desta Entidade a respeito desta manifestação e aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Fiorilli Software Ltda



---

José Roberto Fiorilli  
Administrador.



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **A PRESIDÊNCIA DESTA CASA DE LEIS**

**Assunto:** Prorrogação de Contrato

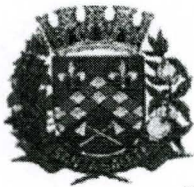
**Excelentíssimo Sr. Presidente**

Tenho por este, apresentar a Vossa Senhoria a necessidade da Continuidade dos Serviços Prestados pela empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, I.M. nº 1850-97/00, com sede à Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP: 15.140-000, na cidade de Balsamo, estado de São Paulo, tendo em vista o vencimento em **25-02-2023** do **Contrato nº 006/2022**, firmado pelas partes em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, cujo mesmo tem por objeto a: **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, considerando ainda que os serviços estejam sendo executados a contento e atende plenamente os interesses deste Poder Legislativo”.

Em consonância com a Clausula Décima do Contrato, cujo valor será reajustado anualmente utilizando-se como índice o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, temos a considerar que o índice IGP-M referente ao último período de doze meses foi de 3,79% (conforme divulgado no endereço eletrônico <https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-fevereiro-2023>), o valor mensal a ser cobrado a partir do mês de 25-02-2023 pela locação dos softwares, passará a ser de **R\$ 1.365,74 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** para **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, mantendo-se as demais condições contratuais.

Sobre a execução dos serviços, saliento que o mesmo se trata de natureza continuada, a qual sua utilização é imprescindível para a funcionalidade da máquina pública, bem como relato que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, estando a empresa cumprindo suas obrigações contratuais, não sendo alvo de reclamações de vulto de notificação.

Temos a considerar ainda o Decreto Federal nº 10.540, de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC deixa claro a obrigatoriedade de adoção de um único sistema informatizado de contabilidade por todos os poderes de um mesmo Ente Federado, exigência imposta pela LRF, especificadamente no §6º do art. 48 (LC 101/2020), ou seja o § 6º do art. 1º do Decreto 10.540/2020, determina que: “O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados”, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

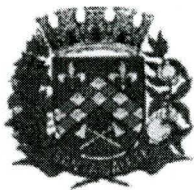
---

assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço pela atenção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**Linda Meiri Batista de Souza**  
Agente Administrativo Legislativo



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

### AO SETOR DE CONTABILIDADE;

**NILO LOPES DE SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

### DESPACHO:-

Tendo em vista o apresentado pela Sr<sup>a</sup>. **Linda Meiri Batista de Souza**, na condição de Agente Administrativo Legislativo desta Casa de Leis, pelo qual dispõe sobre a prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, cuja mesma manifestou interesse em manter o Contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, considerando ainda que os serviços estão sendo executados a contento e atende plenamente os interesses desta Casa de Leis.

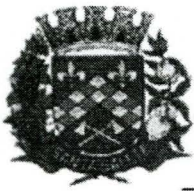
Tenho por este solicitar encaminhar o Processo a Comissão de Licitações, para que sejam adotadas as devidas providencias para atendimento a referida solicitação, encaminhando ao Departamento de Finanças, para verificação de disponibilidade Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa com a referida prorrogação, procedendo com a necessária informação e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

Para a prorrogação em pauta, solicita-se que a mesma seja prorrogada por **02 (dois) meses**, visto que devido ao Decreto Federal nº 10.540, de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, haverá mudança nos quais a Prefeitura Municipal de Santa Salete, passará a assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo, sendo assim após a prorrogação deste contrato deverá dar-se devidamente adequado.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP**  
**EM 20 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O SETOR DE CONTABILIDADE**

Sr.  
Contador.

Face ao despacho proferido pelo Chefe do Poder Executivo, constante aos autos deste Processo Administrativo, tenho por este autuar com providencias a fim de proceder com a prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a "**Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.**"

Para atendimento ao referido objeto, tenho a informar que, conforme manifestação da empresa requerente, demonstra que a referida prorrogação terá um custo global em **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/02) avos cada uma de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, já considerando a recomposição inflacionaria, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, utilizando-se como índice o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao último período de doze meses no percentual de 3,79% (três inteiro e setenta e nove por cento).

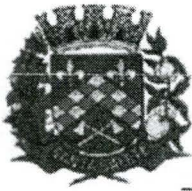
Portanto, com base nos termos do Caput do Artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, que trata da Obrigatoriedade dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais deste Processo, solicitamos a este setor nos informem se há **Dotação Orçamentária** disponível para fazer frente objeto em tela, procedendo com a necessária informação e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Santa Salete/SP;  
Em 21 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente;

**Genis Rodrigues de Matos**  
Presidente da C.P.L. Portaria 003/2023



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **A COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária.

Atendendo a solicitação desta Comissão de Licitações, tenho a informar que verificando os saldos da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2023, foi constatada que a mesma contém saldo suficiente para custear a despesa global de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, para suprir o objeto destinado à prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, tendo como objeto a **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, estando devidamente comprometido conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da lei n.º 8666/93 e alterações, tendo previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na rubrica orçamentária:

#### **FICHA ORÇAMENTÁRIA**

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas**

**3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO**

Informamos ainda, que para a presente despesa, há previsão orçamentária normal, pelo que não caracteriza ela ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

É a informação.

Santa Salete, Estado de São Paulo  
Em 21 de Fevereiro de 2023.

**Ferreira & Ferreira Serviços Contábeis Ltda**  
**C.R.C. 2SP 032149/O-8**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**

Av. Presidente Roosevelt, 646

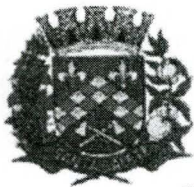
01.615.609/0001-38

Exercício: 2023

**Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE****ANALÍTICO DA DESPESA DE 23/02/2023 ATÉ 23/02/2023**

Pagina 1

FICHA	9								
	01								
LOCAL	0101								
	010100								
FUNC.	01.031.0011.2002.0000								
CATEC	3.3.90.39.00								
Dotacao Orcamentaria Lei No.879		134.695,34				Alteracao R\$ 20.000,00		Dotacao ate data	154.695,34
-----									
Data	Numero	Emp. dia	Emp até data	Saldo Anter	Saldo Atual	Interessado		Data Pag	Valor Pago
-----									
-----									
TOTAIS ...		0,00			11.733,27				0,00
-----									



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O SETOR DE CONTABILIDADE**

Exmo. Sr.

**NILO LOPES DE SANTANA**

Presidente.

Trata-se de pedido de autuação de providencias, em atendimento ao Despacho proferido por esta Presidência, quanto a prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.**

Em relação ao valor praticado, tenho a informar que, conforme manifestação da empresa requerente, demonstra que a referida prorrogação terá um custo global de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/02) avos cada uma de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, já considerando a recomposição do valor com base na variação do IPCA, o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, utilizando-se como índice o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao último período de doze meses no percentual de 3,79% (três inteiro e setenta e nove por cento).

A Seção de Finanças informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, de acordo com o documento por este apresentado constante em anexo.

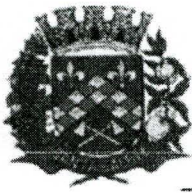
Tendo as informações até aqui prestadas, esta Comissão de Licitações, tem por este remeter a Vossa Senhoria, o processo em tela para deliberação que julgar pertinente.

À consideração superior.

Santa Salete/SP;  
Em 23 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente;

**Genis Rodrigues de Matos**  
Presidente da C.P.L. Portaria 003/2023



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **A ASSESSORIA JURÍDICA;**

**NILO LOPES DE SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

### **DESPACHO:-**

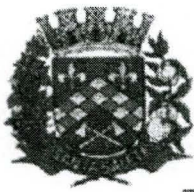
Tendo em vista o apresentado pela Sr<sup>a</sup>. **Linda Meiri Batista de Souza**, na condição de Agente Administrativo Legislativo desta Casa de Leis, pelo qual dispõe sobre a prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a "**Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, cuja mesma manifestou interesse em manter o Contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, considerando ainda que os serviços estão sendo executados a contento e atende plenamente os interesses desta Casa de Leis, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, tenho por este solicitar junto a esta Assessoria Jurídica emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido, por mais 02 (dois) meses, pelos fatos e fundamentas explícitos em processo.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**



**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente



# **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## **PARECER JURÍDICO**

(Aditamento/prorrogação contratual – Art. 38, VI da Lei n° 8.666/93)

**Contrato Administrativo n° 006/2022**

**Contratada:** FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE

...

Trata-se de aditamento contratual para a prorrogação do **Contrato Administrativo n° 006/2022**, firmado entre a Câmara Municipal de Santa Salete e a empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE** (CNPJ. 01.704.233/0001-38), com a finalidade da **Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, utilizado pela Câmara Municipal de Santa Salete – SP.

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente, pelo prazo de 1 (um) ano (25-02-2022 a 25-02-2023), com previsão de prorrogação, conforme cláusula Nona.

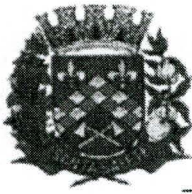
Pretende a Câmara Municipal, realizar o 1° (primeiro) aditamento para prorrogação da avença e enviou os autos da contratação para esta Assessoria Jurídica, para exame legal da possibilidade.

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa acerca da necessidade de manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade.

Ademais, segundo declaração do Setor da Contabilidade, datada, há previsão e reserva orçamentária para a contratação e custeio da despesa no período.

Pois bem, nos termos do art. 57, inciso IV da LLC (Lei de licitações e contratos – Lei n° 8.666/93), os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses.



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melinet.com.br](mailto:cmss@melinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados **de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; *[Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998]* – destaque não do original.

(...)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração **estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.**

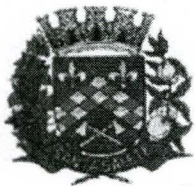
Sobre os serviços pautados, versa que o mesmo é definido como **SERVIÇOS CONTINUADOS**, ou seja, são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Sobre a questão apresentada, sobre manter o equilíbrio econômico-financeiro de um contrato administrativo implica manter a equivalência dos encargos da contratada e a remuneração devida pelo contratante durante a execução do contrato, isto é, conservar a equação econômico-financeira, como o era ao tempo da proposta apresentada no certame licitatório.

Assim explica Hely Lopes Meirelles:

*O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 65, II, "d", e § 6º). MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11. ed,*

*Leandro*



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

*atualizada por Eurico de Andrade Azevedo et alii. São Paulo, Malheiros, 1996, p.165.*

Reequilibrar significa tornar a equilibrar, o que se pressupõe ter havido equilíbrio em momento anterior. Parte-se do pressuposto que quando da efetivação da proposta, ele estava em equilíbrio e num momento posterior, já não mais assim permanecia.

Ao ser firmado o contrato administrativo, via de regra após o procedimento licitatório, supõe-se sempre que a remuneração seja compatível com os encargos da empresa contratada. Quando, em momento posterior, as inúmeras variáveis sociais, mercadológicas, ou derivadas de outros fatores, inclusive o tempo, influenciaram as condições iniciais do pacto, de tal forma que a remuneração e os encargos não se mantiveram nas mesmas condições, fica caracterizado que houve um desequilíbrio econômico-financeiro, e que há necessidade de reequilíbrio.

Concluindo a questão, enfatizo que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo é assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, e significa que devem ser mantidas as mesmas condições inicialmente pactuadas, de forma que se mantenha equilibrada a relação entre as obrigações do contratado e a justa remuneração devida pela Administração.

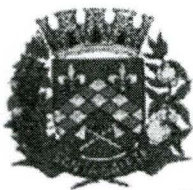
Portanto, concluída a presente análise, entendo que é juridicamente possível a celebração do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 006/2022, no mais constata-se que as justificativas apresentadas demonstram que a relação contratual está atendendo a todas as necessidades desta Casa de Leis, merecendo portanto, ser renovada, inclusive para minimizar custos com uma nova contratação.

Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação do nobre Presidente desta Casa de Leis para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

É o parecer, s.m.j.

Santa Salete/SP;  
Em 25 de Janeiro de 2023.

  
**PAULO CÉSAR BARBATO**  
OAB/SP nº 380.668



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 006/2018**

**Contratada:** Fiorilli Soc. Civil Ltda – Software Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de licenciamento de uso de software.

Considerando a da manifestação de interesse em dar continuidade dos serviços por parte da Contratada, justificativa apresentada pelo Comissão de Licitações e a emissão de parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei.

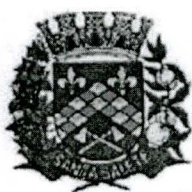
Diante da existência de Dotação Orçamentária, conforme informação proferida pelo Setor Contábil constantes aos autos.

Formalize-se o Termo de Aditamento visando a Prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a "**Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**", nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, por mais 02 (dois) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, aplicado a recomposição inflacionária nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, utilizando-se como índice o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao último período de doze meses no percentual de 3,79% (três inteiro e setenta e nove por cento), pelo qual passará a ter a importância global de dando a este Termo o valor Global de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/02) avos cada uma de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que os atos possam produzir os efeitos previstos em lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 25 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 006/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 006/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE** E A EMPRESA **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, TENDO POR OBJETO O **TENDO POR OBJETO LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS**, EMBASADO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 E NO § 8º DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, DENTRE OUTRAS AVENÇAS, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular denominado Aditamento Contratual (Prorrogação), de um lado comparece a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.615.609/0001-38 com sede à Avenida Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **NILO LOPES DE SANTANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 9.216.643 SSP/SP e do CPF (MF) 734.432.208-00, residente e domiciliado Av. 15 de Novembro, n° 414, CEP. 15.768-000, município de Santa Salete, estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a Sociedade Empresária Limitada, denominada **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.704.233/0001-38, I.M. n° 1850-97/00, com sede à Av. Marginal, n° 65, Distrito Industrial, CEP: 15.140-000na cidade de Balsamo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Fiorilli**, na condição de sócio proprietário e Administrador, Portador da Cédula de Identidade sob n° 5.146.225 SSP/SP e C.P.F sob n° 476.609.378-04, residente e domiciliado a Av. Anísio Haddad, n° 8205, Bloco 1, Apto 23, Condomínio Green Fields Residence Club, CEP: 15.091-745, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem, de comum acordo, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 e no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo e os fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

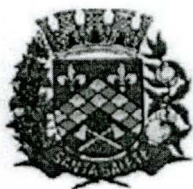
Fundamenta-se o presente Termo de **ADITAMENTO**, conforme manifestação da **CONTRATADA**, Despacho do Presidente, Parecer Jurídico sobre a Legalidade, Parecer Contábil e autorização da Autoridade Competente, bem aos fundamentos expostos no **Contrato n° 006/2022**, firmado pelas partes em 25 de Fevereiro de 2022, bem como atendimento ao disposto o disposto no referido inciso II, do artigo 57 e no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de **25 DE ABRIL DE 2023**, o prazo mencionado na Cláusula Nona do presente termo, cujo objeto destina-se a **"Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor **mensal** será aplicado a recomposição inflacionária nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, utilizando-se como índice o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao último período de doze meses no percentual de 3,79% (três inteiro e setenta e nove por cento), pelo qual passará a ter a importância global de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/02) avos cada uma de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, cada uma, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor ora pactuado.



# **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS**

O valor ora descrito na Clausula Terceira do presente termo, encontra-se devidamente compromissado conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da lei n.º 8666/93 e alterações. As despesas decorrentes do contrato originado desta licitação têm previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na rubrica orçamentária:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas**

**3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO**

## **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integralmente e complementar daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.

## **CLAUSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO**

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos. Comprometendo-se, ainda, as partes a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, (SP);  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2023.**



\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUN. DE SANTA SALETE/SP**  
NILO LOPES DE SANTANA  
PRESIDENTE  
**CONTRATANTE**



\_\_\_\_\_  
**FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**  
JOSÉ ROBERTO FIORILLI  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
**CONTRATADA**



\_\_\_\_\_  
**1 - GENIS RODRIGUES DE MATOS**  
RG: 24.695.460-7- SSP/SP

**TESTEMUNHAS:**



\_\_\_\_\_  
**2 – LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**  
RG: 19.582.725-9- SSP/SP



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ADITAMENTO DE CONTRATOS | PRORROGAÇÃO)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

**CONTRATADO:** FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 006/2022, DE 25/02/2022

**OBJETO:** Promover a Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

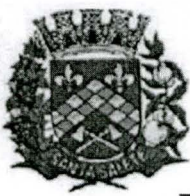
**SANTA SALETE, SP;  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Nilolopes de santana*

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Nilolopes de santana*

### **Pela contratada:**

**Nome:** José Roberto Fiorilli

**Cargo:** Sócio Proprietário / Administrador

**CPF:** 476.609.378-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

*José Roberto Fiorilli*

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Nilolopes de santana*

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO: (Portaria 016, de 27 de Novembro de 2019)**

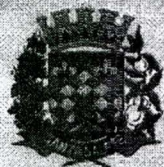
**Nome:** Franciele Fernanda dos Santos

**Cargo:** Agente Auxiliar Legislativo

**CPF:** 133.474.988-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Franciele F. dos Santos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

fls 050

Portaria nº. 016/2019

"Designa Servidora para exercer a função de Gestor de Contratos e dá outras providências"

**ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e especialmente o artigo 126 da Lei Orgânica do Município – LOM e,

Considerando a necessidade de acompanhamento e aplicação efetiva dos recursos despendidos por Esta Casa;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a servidora Franciele Fernanda dos Santos, portadora do RG. Nº. 47.147.439-3 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF. Nº. 392.147.228-89, para exercer a função de Gestor de Contratos.

**Artigo 2º** - A presente função será exercida sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

fls 051

CNPJ 01.615.609/0001-38

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Salete – SP, 27 novembro 2019.

ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

Ciente na data supra:

Em 27 / 11 / 2019.

Franciele Fernanda dos Santos  
Servidor ( a )

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**Av. Presidente Roosevelt, 646  
01.615.609/0001-38

NOTA DE EMPENHO

66

NOTA DE EMPENHO Nº **66** FICHA: 9 DATA: 02/03/2023 PROCESSO: 006 PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA 0006/22 000006/22 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: FIORILLI SOFTWARE LTDA 01.704.233/0001-38 CÓDIGO: 1  
ENDEREÇO: AV MARGINAL Balsamo  
NUMERO: 65 BAIRRO: INDUSTRIAL BANCO: AGÊNCIA: C/C:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contr: 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL Conta Débito: 332319900 Conta Crédito: 213110102	GLOBAL - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, adequado com o projeto audeps, incluindo orientações e suporte t	Liquido <b>2.835,00</b> Desconto <b>0,00</b>

GL - Global **SOMA** **2.835,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 3.3.90.39.94 01.031.0011.2002.0000	CÂMARA CAMARA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO Manutenção das Funções Legislativas

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
154.695,34	142.962,07	2.835,00	8.898,27

**VALOR A SER PAGO R\$** **2.835,00**  
dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*

DESCONTOS

**TOTAL DE DESCONTOS** **0,00**EMPENHO AUTORIZADO EM 02/03/2023 PRESIDENTE NILO LOPES DE SANTANA

CONTABILIZADO: 02/03/2023 CONTADOR - CRC: 2SP032149/O-8/SP FERREIRA &amp; FERREIRA SERV CONT LTDA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** - Ref.: Processo nº 56/2023 - Pregão Presencial nº 03/2023 - Sistema de Registro de Preços nº 02/2023. A Pregoeira, designada pela Portaria nº 010, de 05/01/23, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente a Pregão Presencial nº 03/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços e fornecimento de materiais de sinalização de trânsito horizontal, vertical e semaforica para o município de Jales, conforme Anexo I e atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, por um período de 12 meses, está **SUSPensa** em atendimento à determinação do TCESP. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública de Abertura dos envelopes, marcada para o dia 05 de abril de 2023, às 09:15 minutos. Após ser deliberado pelo TCESP, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacao.jales@gmail.com. Jales - SP, 04 de abril de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES - Pregoeira.



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@emefincis.com.br](mailto:cmss@emefincis.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

### TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2022 de 25/02/2022, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2022 até 25/05/2023, sobre o Locação de Sistema de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientação e suporte técnico. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa nº 006/2022. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 2.835,00. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2023 - VIGÊNCIA: 25/05/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Nilo Lopes de Santana - Presidente, pela Contratada, José Roberto Fiorilli, Representante Legal.



## CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

ATO Nº 093, DE 03 DE ABRIL 2023.

ANA JÚLIA PAGANOTTI BORGES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Câmara de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Regulamento Interno, etc...

Considerando que quinta-feira da Semana Santa consta do calendário religioso guardado em todo o país;

Considerando a suspensão da Expediente na data 06 de abril pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, o feriado de Sexta-feira da Páscoa de Cristo, dia 07 de abril;

Faz publicar o seguinte ATO:

ATO:

Art. 1º - Fica suspenso o Expediente da Câmara Municipal de Mesópolis no dia 06 de abril de 2023, Quinta-feira Santa (Estrébanças).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis/SP, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023

Ana Júlia Paganotti Borges Silva  
Presidente da Câmara



## ASR SIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aspiásia - SP avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, do tipo menor preço, com critério de julgamento por Item, por meio da utilização da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - B.L. [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), que objetiva a "Contratação de empresa especializada em serviços de apoio aos alunos com Transtornos do Neurodesenvolvimento (Transtorno do Espectro do Autismo, Hiperatividade e Transtorno Opositor Desafiador) e DI (Deficiência Intelectual), na CEMEF Rosângela Aparecida Veiga Gonçalves no município de Aspiásia-SP, conforme Termo de Referência (Anexo I)". Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:15 horas do dia 19/04/2023. Data e horário do início da disputa: 15:00 horas do dia 19/04/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bl.compras.com](http://www.bl.compras.com) e no site Eletrônico da Prefeitura: [aspiasia.sp.gov.br](http://aspiasia.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Aspiásia, em 04 de abril de 2023.

Ivan de Paula  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda

Contratada: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MICHEA 38660674880, CNPJ 20.970.574/0001-08,

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate de qualidade, para serem distribuídos aos alunos da Creche Odócia Maria de Jesus, EMEI Lucilei Alves Sant'Ana Cardoso, EMEF Geraldo Hortêncio Trindade, E. E. Profª Zélia de Lourdes Zaccarelli Lopes, assim como as crianças, adolescentes que frequentam o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e idosos que participam de atividades do CCI (Centro de Convivência do Idoso), com fornecimento de forma imediata, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato nº 11/2023

Valor Global R\$ 15.753,70

Data: 31/03/2023

Vigência: 31/03/2023 até 30/05/2023

Dispensa de Licitação nº 07/2023

Processo CL/PMP 15/2023

Sector de Licitações e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

Processo Dispensa Licitação nº 07/2023

Processo CL/PMP 15/2023

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate de qualidade, para serem distribuídos aos alunos da Creche Odócia Maria de Jesus, EMEI Lucilei Alves Sant'Ana Cardoso, EMEF Geraldo Hortêncio Trindade, E. E. Profª Zélia de Lourdes Zaccarelli Lopes, assim como as crianças, adolescentes que frequentam o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e idosos que participam de atividades do CCI (Centro de Convivência do Idoso), com fornecimento de forma imediata, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional.

Gabinete do Prefeito

Despacho

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação para refenda contratação.

Pontalinda, 30 de março de 2023.

Sisínio de Oliveira Leão  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A contratação de licitação do Município de Vitória Brasil (SP), realizada pelo número 077/2023, torna público que a Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, em parceria com o Conselho Municipal de Educação do Estado de São Paulo, resolveu a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal, com validade de 12 meses, com o objetivo de atender às necessidades de higiene pessoal dos alunos das escolas municipais de Vitória Brasil. Diante das alterações ocorridas fica estabelecida nova data de abertura de envelopes para recebimento dos envelopes: 09/04/2023, às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2023. Semelhantemente para as alterações, Prefeitura Municipal de Vitória Brasil (SP), em 24 de abril de 2023. Paulo Henrique Proetto - Prefeito Municipal



## Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 31.745.877/0001-11  
Email: [ipremu@ipremu.com.br](mailto:ipremu@ipremu.com.br) - Tel/Fax (017) 3634-3494  
Avenida Presidente Kennedy, s/nº 1474 - Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO 93/2023

CONTRATANTE: IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA

CONTRATO: 002/2022 - Dispensa de Licitação 007/2022

CONTRATADA: DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA - ME

VALOR MENSA: R\$ 200,00 (duzentos reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

ASSINATURA: 24 de Março de 2023.

OBJETO: "Contratação de empresa de prestação de serviços para desenvolvimento, atualização e gerenciamento do website institucional a esta autarquia".

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2023, até 31 de Março de 2024.

Urânia - SP, 24 de Abril de 2023.

RAFAEL CALBO DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE



## Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 31.745.877/0001-11  
Email: [ipremu@ipremu.com.br](mailto:ipremu@ipremu.com.br) - Tel/Fax (017) 3634-3494  
Avenida Presidente Kennedy, s/nº 1474 - Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO 04/2023

CONTRATANTE: IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA

CONTRATO: 001/2022 - Dispensa de Licitação 001/2022.

CONTRATADA: CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA

VALOR MENSA: R\$ 423,38 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 3.068,80 (três mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

ASSINATURA: 20 de Março de 2023.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos exigidos dos RPPS pela legislação em vigor, na área de investimento a esta autarquia".

VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2023, até 02 de Abril de 2024.

Urânia - SP, 20 de Abril de 2023.

RAFAEL CALBO DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 068/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

VAGNER HERNANDES, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA". O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-mail: [licitacao@prefeitura.santana.sp.gov.br](mailto:licitacao@prefeitura.santana.sp.gov.br)) ou pelo site [www.santana.sp.gov.br](http://www.santana.sp.gov.br) sem a abertura dos envelopes diretamente ao Pregoeiro, em sessão pública realizada de Reuniões na Setor de Licitação até o dia 18/04/2023, com início de credenciamento às 09h00m e início do pregão no mesmo dia, após às 09h00m, na Sala de Sessão de Licitação. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, sito na Rua São Joaquim nº 513 - Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3692-1101, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 04 de Abril de 2023.

Gabinete de Poder Executivo  
VAGNER HERNANDES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023

PREGÃO 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa Associação dos Produtores Rurais de Femandópolis o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38
Email: cmsa@melinet.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2022 de 25/02/2022, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2022 até 25/05/2023, sobre o Locação de Sistema de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientação e suporte técnico.

TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2022 de 25/02/2022, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2022 até 25/06/2023, sobre o Locação de Sistema de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientação e suporte técnico.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PORTARIA Nº 005/2023

KATIA CRISTINA SIEBRA, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao funcionário Ademar Maringolo Junior, RG nº 48.979.868-8 SSP/SP, CPF nº 431.173.408-58, exercendo atualmente o cargo de Diretor Administrativo - Referência "22/A", de acordo com a Resolução nº 165/2022, de 20/12/2022, e Resolução nº 174/2023 de 03/05/2023, desta Câmara Municipal, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, de 09 a 18 de maio de 2023, de acordo com o artigo 66 da Lei Complementar nº 001/92 de 22/05/92, bem como o direito a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias regulamentares em abono pecuniário, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar nº 001/92 de 22/05/92 e legislação em vigor, conforme Requerimento nº 021/2023, protocolo nº 611/2022, de 24/04/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 08 de maio de 2023.

Handwritten signature of Katia Cristina Siebra, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 021/2023 para "Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 (uma) caixa d'água, conforme memorial descritivo do Departamento de Obras e Engenharia", a fim de obter propostas adições.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, para o e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações, até às 23h59 do dia 11/05/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Nova Canaã Paulista SP, 08 de maio de 2023.

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pelo Departamento jurídico, resolve:

- 1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:
a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, visando compra de material eletrônico com a empresa ANA LUCIA NACANISHI TASCIA - ME, CNPJ: 07.297.457/0001-26, para aquisição de uma mesa em L, medindo 60cm de profundidade, 1.64cm de comprimento e 1.50cm de largura, bem como três prateleiras conectadas em aço, medindo 2,00cm de altura, 34cm de largura e 40cm de profundidade.
2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente, perfazendo montante total de R\$3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: 020700 - Administração; 04.122.0041.1271.000 - Investimento - Modernização e Adequação - 4.4.90.52.00; Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 516 - Fonte Municipal, Nova Canaã Paulista/SP 4 Maio de 2023.
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2023

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Prego Presencial, para contratação de empresa qualificada para operação de manutenção do Samu (serviço de atendimento móvel de urgência) com fornecimento de recursos humanos.

Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, imprimevelmente até as 09h00min do dia 23 de maio de 2023, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência. Edital Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 05 de maio de 2023.

IPREMU

EXTRATO DE ADITIVO
ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Urânia.
CONTRATADA: WCONNECT WIRELESS INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, sincrono, dedicado à internet
VALOR MENSAL: R\$ 60,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: De 01/05/2023 a 30/04/2024.
CONTRATO: 001/2019 DATA: 02/05/2019
VIGÊNCIA: 12 Meses.
MODALIDADE: Dispensa

Urânia/SP, 20 de abril de 2023
RAFAEL CALBO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Aviso de Licitação
Modalidade: Prego Eletrônico
Processo nº 2023 - Prego nº 07/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Prego (Eletrônico) acima citado para a Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos e utensílios de limpeza: higiene, sacos de lixo, materiais descartáveis para o município de Dolcinópolis, conforme descritivo constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 09/05/2023 às 13h00min até as 12h59min do dia 29/05/2023, estando a sessão de disputa agendada para o dia 29/05/2023 às 13h45min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do site: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontra disponível a partir do dia 09/05/2023, além da página de BLL, citada anteriormente, no site www.dolcinopolis.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Elydio Massarini, 1320, Centro, pelo telefone (17) 3663-8700, Dolcinópolis, 08 de maio de 2023. Américo Ribeiro do Nascimento - Prefeito Municipal.

FOLHA REGIONALHOJE

Diretor Responsável: IVAIR BOLOGNA
Redação: Ivaír Bologna
Eduardo Monteiro

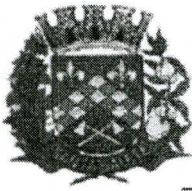


PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS e SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Circulação:





## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

ANEXO LC-03

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

**CNPJ (MF):** 45.132.719/0001-14

**CONTRATADA:** FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE

**CNPJ (MF):** 01.704.233/0001-38

**CONTRATO** Nº 002/2022 – DE 25-02-2023

**INICIO:** 25-02-2022 - **TÉRMINO:** 25-02-2023

**PRORROGAÇÃO**

**INICIO:** 25-02-2023 - **TÉRMINO:** 25-04-2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

**OBJETO:** Promover a prorrogação do Contrato em pauta destinado a Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

SANTA SALETE/SP; EM 06 DE ABRIL DE 2023

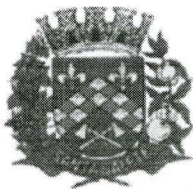
**RESPONSÁVEL:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**E-mail institucional:** [cmss@camarasantasalete.sp.gov.br](mailto:cmss@camarasantasalete.sp.gov.br)

Assinatura:



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

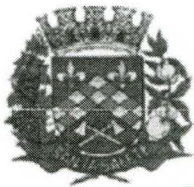
# ADITAMENTO 002/2023

CONTRATO Nº 006/2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

### EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023.

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE</b>
<b>CONTRATADA:</b>	FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE
<b>PROCESSO LICI.</b>	006/2022
<b>MODALIDADE: DISPENSA.</b>	006/2022
<b>CONTRATO</b>	006/2022, DE 25-02-2022
<b>OBJETO</b>	Promover a Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 2.835,00
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 1.417,50
<b>PERIODO DE EXECUÇÃO</b>	02 MESES
<b>INICIO</b>	25 DE ABRIL DE 2023
<b>TÉRMINO</b>	25 DE JUNHO DE 2023
<b>FICHA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas</b> <b>3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO</b>



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **A PRESIDÊNCIA DESTA CASA DE LEIS**

**Assunto:** Prorrogação de Contrato

**Excelentíssimo Sr. Presidente**

Tenho por este, informar a Vossa Senhoria a necessidade da Continuidade dos Serviços Prestados pela empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, I.M. nº 1850-97/00, com sede à Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP: 15.140-000, na cidade de Balsamo, estado de São Paulo, tendo em vista o vencimento em **25-04-2023** do **Contrato nº 006/2022**, firmado pelas partes em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, cujo mesmo tem por objeto a: **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, considerando ainda que os serviços estejam sendo executados a contento e atende plenamente os interesses deste Poder Legislativo”.

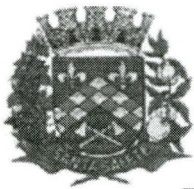
Saliento que o mesmo foi prorrogado de 25-02-2023 a 25-04-2023, visto que esta Câmara Municipal está na espera da Prefeitura Municipal realizar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo e que embora tenha ocorrido varias notificações e tratativas ao Poder Executivo, até o presente momento não houve o devido atendimento.

Portanto, solicita-se providencias quanto a prorrogação do contrato em pauta por mais 02 (dois) meses, mantendo-se todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023.

Sem mais para o momento, desde já agradeço pela atenção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Linda Meiri Batista de Souza**  
Agente Administrativo Legislativo



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### AO SETOR DE CONTABILIDADE;

**NILO LOPES DE SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

### DESPACHO:-

Em virtude do requerido pela Sr<sup>a</sup>. **Linda Meiri Batista de Souza**, na condição de Agente Administrativo Legislativo desta Casa de Leis, pelo qual dispõe sobre a prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, cuja mesma manifestou interesse em manter o Contrato firmado entre as partes por mais 02 (dois) meses, considerando ainda que os serviços estão sendo executados a contento e atende plenamente os interesses desta Casa de Leis.

Tenho por este solicitar encaminhar o Processo a Comissão de Licitações, para que sejam adotadas as devidas providencias para atendimento a referida solicitação, encaminhando ao Departamento de Finanças, para verificação de disponibilidade Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa com a referida prorrogação, procedendo com a necessária informação e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

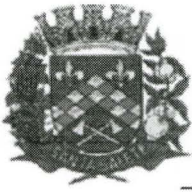
Para a prorrogação em pauta, solicita-se que a mesma seja prorrogada por **02 (dois) meses**, mantendo-se todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, haja visto que esta Câmara Municipal está na espera da Prefeitura Municipal realizar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo e que embora tenha ocorrido várias notificações e tratativas ao Poder Executivo, até o presente momento não houve o devido atendimento

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP**  
**EM 19 DE ABRIL DE 2023.**

**NILO LOPES DE SANTANA**

Presidente



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O SETOR DE CONTABILIDADE**

Sr.  
Contador.

Face ao despacho proferido pelo Chefe do Poder Executivo, constante aos autos deste Processo Administrativo, tenho por este atuar com providências a fim de proceder com a prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a "**Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.**"

Para atendimento ao referido objeto, tenho a informar que, conforme manifestação da empresa requerente, demonstra que a referida prorrogação terá um custo global em **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/02) avos cada uma de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, mantendo-se todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023.

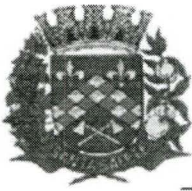
Portanto, com base nos termos do Caput do Artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, que trata da Obrigatoriedade dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais deste Processo, solicitamos a este setor nos informem se há **Dotação Orçamentária** disponível para fazer frente objeto em tela, procedendo com a necessária informação e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Santa Salete/SP;  
Em 20 de Abril de 2023.

Atenciosamente;

**Genis Rodrigues de Matos**  
Presidente da C.P.L. Portaria 003/2023



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **A COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária.

Atendendo a solicitação desta Comissão de Licitações, tenho a informar que verificando os saldos da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2023, foi constatada que a mesma contém saldo suficiente para custear a despesa global de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, para suprir o objeto destinado à prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, tendo como objeto a **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, estando devidamente compromissado conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da lei n.º 8666/93 e alterações, tendo previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na rubrica orçamentária:

#### **FICHA ORÇAMENTÁRIA**

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas**

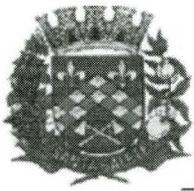
**3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO**

Informamos ainda, que para a presente despesa, há previsão orçamentária normal, pelo que não caracteriza ela ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

É a informação.

Santa Salete, Estado de São Paulo  
Em 24 de Abril de 2023.

  
**Ferreira & Ferreira Serviços Contábeis Ltda**  
C.R.C. 2SP 032149/O-8



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melifinet.com.br](mailto:cmss@melifinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES AO GABINETE DA PRESIDENCIA**

Exmo. Sr.

**NILO LOPES DE SANTANA**

Presidente.

Trata-se de pedido de autuação de providencias, em atendimento ao Despacho proferido por esta Presidência, quanto a prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico, por mais 02 (dois) meses, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.**

A Seção de Finanças informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, de acordo com o documento por este apresentado constante em anexo.

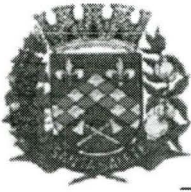
Tendo as informações até aqui prestadas, esta Comissão de Licitações, tem por este remeter a Vossa Senhoria, o processo em tela para deliberação que julgar pertinente.

À consideração superior.

Santa Salete/SP;  
Em 24 de Abril de 2023.

Atenciosamente;

**Genis Rodrigues de Matos**  
Presidente da C.P.L. Portaria 003/2023



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 006/2022**

**Contratada:** Fiorilli Soc. Civil Ltda – Software Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de licenciamento de uso de software.

Considerando a necessidade e apresentação das justificativas constantes aos autos deste processo, bem como por se tratar de prorrogação onde se mantem todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, a qual versar sobre o mesmo objeto e objetivo em pauta, dispensado assim parecer jurídico, visto que se trata de mesma matéria já aprovada anteriormente;

Considerando que esta Câmara Municipal está na espera da Prefeitura Municipal realizar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo e que embora tenha ocorrido várias notificações e tratativas ao Poder Executivo, até o presente momento não houve o devido atendimento.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei.

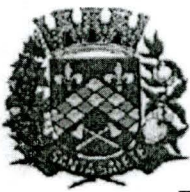
Diante da existência de Dotação Orçamentária, conforme informação proferida pelo Setor Contábil constantes aos autos.

Formalize-se o Termo de Aditamento visando a Prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a "**Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**", nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, por mais 02 (dois) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, dando a este o valor Global de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/02) avos cada uma de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que os atos possam produzir os efeitos previstos em lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 24 DE ABRIL DE 2023.**

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE** E A EMPRESA **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, TENDO POR OBJETO O **TENDO POR OBJETO LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS**, EMBASADO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, DENTRE OUTRAS AVENÇAS, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular denominado Aditamento Contratual (Prorrogação), de um lado comparece a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.615.609/0001-38 com sede à Avenida Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **NILO LOPES DE SANTANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.216.643 SSP/SP e do CPF (MF) 734.432.208-00, residente e domiciliado Av. 15 de Novembro, nº 414, CEP. 15.768-000, município de Santa Salete, estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a Sociedade Empresária Limitada, denominada **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, I.M. nº 1850-97/00, com sede à Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP: 15.140-000na cidade de Balsamo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Fiorilli**, na condição de sócio proprietário e Administrador, Portador da Cédula de Identidade sob nº 5.146.225 SSP/SP e C.P.F sob nº 476.609.378-04, residente e domiciliado a Av. Anísio Haddad, nº 8205, Bloco 1, Apto 23, Condomínio Green Fields Residence Club, CEP: 15.091-745, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem, de comum acordo, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo e os fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

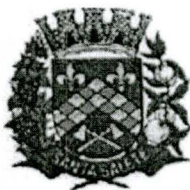
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de **ADITAMENTO**, conforme manifestação da **CONTRATADA**, Despacho do Presidente, Parecer Contábil e autorização da Autoridade Competente, bem aos fundamentos expostos no **Contrato nº 006/2022**, firmado pelas partes em 25 de Fevereiro de 2022, bem como atendimento ao disposto o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de **25 DE JUNHO DE 2023**, o prazo mencionado na Cláusula Nona do presente termo, cujo objeto destina-se a **"Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.**

**Paragrafo Único.** A Presente prorrogação, justifica-se por esta Câmara Municipal está na espera da Prefeitura Municipal realizar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo e que embora tenha ocorrido várias notificações e tratativas ao Poder Executivo, até o presente momento não houve o devido atendimento.



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor **mensal** permanecerá o pactuado nas mesmas condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, dando a importância global de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/02) avos cada uma de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, cada uma, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor ora pactuado.

## **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS**

O valor ora descrito na Clausula Terceira do presente termo, encontra-se devidamente comprometido conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da lei n.º 8666/93 e alterações. As despesas decorrentes do contrato originado desta licitação têm previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na rubrica orçamentária:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas**

**3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO**

## **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integralmente e complementar daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.

## **CLAÚSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO**

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos. Comprometendo-se, ainda, as partes a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, (SP);  
EM 24 DE ABRIL DE 2023.**

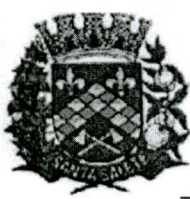
  
CÂMARA MUN. DE SANTA SALETE/SP  
NILO LOPES DE SANTANA  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

  
FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE  
JOSÉ ROBERTO FIORILLI  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
1 - GENIS RODRIGUES DE MATOS  
RG: 24.695.460-7- SSP/SP

  
2 – LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA  
RG: 19.582.725-9- SSP/SP



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **(ADITAMENTO DE CONTRATOS | PRORROGAÇÃO)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

**CONTRATADO:** FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 006/2022, DE 25/02/2022

**OBJETO:** Promover a Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

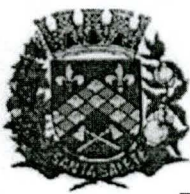
**SANTA SALETE, SP;**  
**EM 24 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

**Nome:** José Roberto Fiorilli

**Cargo:** Sócio Proprietário / Administrador

**CPF:** 476.609.378-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

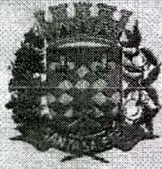
## **GESTOR(ES) DO CONTRATO: (Portaria 016, de 27 de Novembro de 2019)**

**Nome:** Franciele Fernanda dos Santos

**Cargo:** Agente Auxiliar Legislativo

**CPF:** 392.147.228-89

Assinatura: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

fls 050

Portaria nº. 016/2019

"Designa Servidora para exercer a função de Gestor de Contratos e dá outras providências"

ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, especialmente o artigo 126 da Lei Orgânica do Município – LOM e,

Considerando a necessidade de acompanhamento e aplicação efetiva dos recursos despendidos por Esta Casa;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

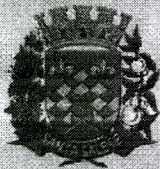
- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a servidora Franciele Fernanda dos Santos, portadora do RG. Nº. 47.147.439-3 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF. Nº. 392.147.228-89, para exercer a função de Gestor de Contratos.

**Artigo 2º** - A presente função será exercida sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

fls 051

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Salete – SP, 27 novembro 2019.

ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

Ciente na data supra:

Em 27 / 11 / 2019.

Franciele Fernanda dos Santos  
Servidor ( a )

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**Av. Presidente Roosevelt, 646  
01.615.609/0001-38

NOTA DE EMPENHO

99

NOTA DE EMPENHO Nº <b>99</b>	FICHA: 9	DATA: 25/04/2023	PROCESSO: 006	PEDIDO Nº:
------------------------------	----------	------------------	---------------	------------

LICITAÇÃO: <b>DISPENSA</b>	0006/22 000006/22	DOCUMENTO: <b>CONTRATO</b>	VENCIMENTO:
----------------------------	-------------------	----------------------------	-------------

NOME: <b>FIORILLI SOFTWARE LTDA</b>	01.704.233/0001-38	CÓDIGO: 1
ENDEREÇO: <b>AV MARGINAL</b>	<b>Balsamo</b>	
NUMERO: <b>65</b> BAIRRO: <b>INDUSTRIAL</b>	BANCO: AGÊNCIA:	C/C:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contr: 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL Conta Débito: 332319900 Conta Crédito: 213110102	GLOBAL - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, adequado com o projeto audesp, incluindo orientações e suporte técnico.	Liquido <b>2.835,00</b> Desconto <b>0,00</b>

GL - Global	<b>SOMA</b>	<b>2.835,00</b>
-------------	-------------	-----------------

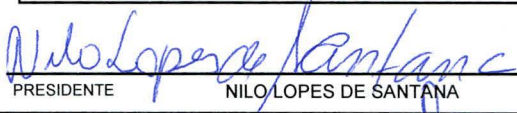
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 3.3.90.39.94 01.031.0011.2002.0000	CÂMARA CAMARA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO Manutenção das Funções Legislativas

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
187.114,60	146.442,07	2.835,00	37.837,53

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>2.835,00</b>
dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais ***** ****	

DESCONTOS	

<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/04/2023	 PRESIDENTE NILO LOPES DE SANTANA
----------------------------------	--

CONTABILIZADO: 25/04/2023	CONTADOR - CRC: 2SP032149/O-8/SP FERREIRA & FERREIRA SERV CONT LTDA
---------------------------	---



**Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38  
Email: [cmss@mslfinet.com.br](mailto:cmss@mslfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada a publicação do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2022 de 25/02/2022, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2022 até 25/05/2023, sobre o Locação de Sistema de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientação e suporte técnico. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa nº 006/2022, sendo que onde se leia DATA DE ASSINATURA. 25/03/2023, leia-se 25/02/2023, e onde se lê VIGÊNCIA: 25/05/2023, leia-se 25/04/2023. Fica demais informações mantidas.

**TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO**

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2022 de 25/02/2022, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2022 até 25/06/2023, sobre o Locação de Sistema de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientação e suporte técnico. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa nº 006/2022. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 2.835,00. DATA DE ASSINATURA. 25/04/2023 - VIGÊNCIA: 25/06/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Nilo Lopes de Santana - Presidente, pela Contratada, José Roberto Fiorilli, Representante Legal.



**Câmara Municipal de Urânia**

CNPJ 51.842.185/0001-12  
email: [cmurania@gmail.com](mailto:cmurania@gmail.com) - Tel.: (17) 3634-1177  
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

**PORTARIA Nº 005/2023**

**KATIA CRISTINA SIEBRA**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER**, ao funcionário Ademar Maringolo Junior, RG nº 48.979.868-8 SSP/SP, CPF nº 431.173.408-58, exercendo atualmente o cargo de Diretor Administrativo - Referência "22IA", de acordo com a **Resolução nº 165/2022**, de 20/12/2022, e **Resolução nº 174/2023** de 03/05/2023, desta Câmara Municipal, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, de 09 a 18 de maio de 2023, de acordo com o artigo 66 da Lei Complementar nº 001/92 de 22/05/92, bem como o direito a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias regulamentares em abono pecuniário, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar nº 001/92 de 22/05/92 e legislação em vigor, conforme **Requerimento nº 021/2023**, protocolo nº 611/2022, de 24/04/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 08 de maio de 2023.

*Katia Cristina Siebra*  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023  
PROCESSO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 021/2023 para "Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 (uma) caixa d'água, conforme memorial descritivo do Departamento de Obras e Engenharia", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizados abaixo, para o e-mail [licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br) ou diretamente no Setor de Licitações, até às 23h59 do dia 11/05/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Nova Canaã Paulista SP, 08 de maio de 2023.

Thais Cristina Costa Moreira  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pelo Departamento Jurídico, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:  
a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, visando compra de material eletrônico com a empresa ANA LUCIA NACANISHI TASCÁ - ME, CNPJ: 07.297.457/0001-26, para aquisição de uma mesa em L, medindo 60cm de profundidade, 1,64m de comprimento e 1,50m de largura, bem como três prateleiras confeccionadas em aço, medindo 2,00m de altura, 94cm de largura e 40cm de profundidade.  
2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente, pertencendo o montante total de R\$3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: 020700 - Administração; 04.122.0041.1271.000 - Investimento - Modernização e Adequação - 4.4.90.52.00; Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 518 - Fonte Municipal, Nova Canaã Paulista/SP, 4 Maio de 2023.  
Thais Cristina Costa Moreira  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO Nº 023/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2023**  
A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa qualificada para operacionalização do Samu (serviço de atendimento móvel de urgência) com fornecimento de recursos humanos.  
Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, imprimevelmente até as 09h00min do dia 23 de maio de 2023, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência.  
Edital Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.  
Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 05 de maio de 2023.

**IPREMU**

EXTRATO DE ADITIVO  
ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Urânia.  
CONTRATADA: W CONNECT WIRELESS INFORMATICA LTDA - ME.  
OBJETO: serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet.  
VALOR MENSAL: R\$ 28.90 (vinte e nove reais e noventa centavos).  
VALOR GLOBAL: R\$ 338,80 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: De 01/05/2023 a 30/04/2024.  
CONTRATO: 001/2019 DATA: 02/05/2019  
VIGÊNCIA: 12 Meses.  
MODALIDADE: Dispensa

Urânia/SP, 20 de abril de 2023  
RAFAEL CALBO DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Aviso de Licitação  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Processo nº 2023 - Pregão nº 07/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para a Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene, sacos de lixo, materiais descartáveis para a municipalidade de Dolcinópolis, conforme descritivo constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 09/05/2023 às 13h00min até as 12h55min do dia 29/05/2023, estando a sessão de disputa agendada para o dia 29/05/2023 às 13h45min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 09/05/2023, além da página da BLL, citada anteriormente, no site [www.dolcinopolis.sp.gov.br](http://www.dolcinopolis.sp.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Elydio Massaretti, 1320, Centro, pelo telefone (17) 3663-8700, Dolcinópolis, 08 de maio de 2023. Américo Ribeiro do Nascimento - Prefeito Municipal.

**FOLHA REGIONALHOJE**

Diretor Responsável:  
IVAIR BOLOGNA  
Redação:  
Ivaír Bologna  
Eduardo Monteiro

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marinópolis, Apaxiá, Santana da Ponta Preta, Vitória Brasil, D'Água Rica, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Piramaçul, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanópolis e Rubineia

Rua Pedro Modesto Andreado Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP  
Fone Fax (17) 3632-8889

IMPRESSÃO: **TOTALGRAPH** EDITORA GRÁFICA  
PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS  
E-mail: [fn.folharegional@gmail.com](mailto:fn.folharegional@gmail.com)

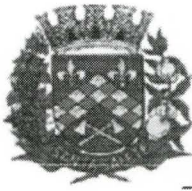
Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

**Circulação:**



**Junior Soler**  
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200  
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: [jsoler@unijales.edu.br](mailto:jsoler@unijales.edu.br) [www.unijales.edu.br](http://www.unijales.edu.br)



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

ANEXO LC-03

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

**CNPJ (MF):** 45.132.719/0001-14

**CONTRATADA:** FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE

**CNPJ (MF):** 01.704.233/0001-38

**CONTRATO** Nº 006/2022 – DE 25-02-2023

**TERMO DE ADITAMENTO 002/2023 (PRORROGAÇÃO)**

**INICIO:** 25-04-2023 - **TÉRMINO:** 25-06-2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

**OBJETO:** Promover a prorrogação do Contrato em pauta destinado a Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

SANTA SALETE/SP; EM 05 DE MAIO DE 2023

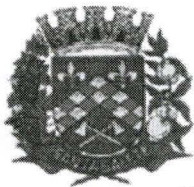
**RESPONSÁVEL:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**E-mail institucional:** [cmss@camarasantasalete.sp.gov.br](mailto:cmss@camarasantasalete.sp.gov.br)

Assinatura:



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

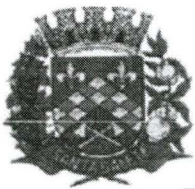
# ADITAMENTO 003/2023

CONTRATO Nº 006/2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

### EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023.

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE</b>
<b>CONTRATADA:</b>	FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE
<b>PROCESSO LICI.</b>	006/2022
<b>MODALIDADE: DISPENSA.</b>	006/2022
<b>CONTRATO</b>	006/2022, DE 25-02-2022
<b>OBJETO</b>	Promover a Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 2.835,00
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 1.417,50
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	PERÍODO ADICIONAL DE 02 MESES
<b>INICIO</b>	25 DE JUNHO DE 2023
<b>TÉRMINO</b>	25 DE AGOSTO DE 2023
<b>FICHA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas</b> <b>3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO</b>



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### A PRESIDÊNCIA DESTA CASA DE LEIS

**Assunto:** Prorrogação de Contrato

**Excelentíssimo Sr. Presidente**

Tenho por este, informar a Vossa Senhoria a necessidade da Continuidade dos Serviços Prestados pela empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, I.M. nº 1850-97/00, com sede à Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP: 15.140-000, na cidade de Balsamo, estado de São Paulo, tendo em vista o vencimento em **25-04-2023** do **Contrato nº 006/2022**, firmado pelas partes em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, cujo mesmo tem por objeto a: **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, considerando ainda que os serviços estejam sendo executados a contento e atende plenamente os interesses deste Poder Legislativo”.

Saliento que o mesmo foi prorrogado de 25-02-2023 a 25-04-2023 e de 25/04/2023 até o término previsto para o próximo dia 25 deste decorrente mês, visto que esta Câmara Municipal ainda continua na espera da Prefeitura Municipal realizar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo e que embora tenha ocorrido varias notificações e tratativas ao Poder Executivo, até o presente momento não houve o devido atendimento.

Destaco ainda, que a Prefeitura Municipal desta cidade, após varias tratativas do assunto acima referenciado, encaminha a esta Câmara Municipal em 23 de Maio deste decorrente ano, a informação que **“está tomando providencias quanto ao caso, todavia, pela necessidade da aquisição do produto, tornou-se necessário um tempo maior para sua implantação”**, conforme faço constar em anexo.

Contudo, até a presente data, o Poder Executivo não se manifestou quanto a efetiva implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC.

Portanto, solicita-se providencias quanto a prorrogação do contrato em pauta por mais 02 (dois) meses, mantendo-se todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023.

Sem mais para o momento, desde já agradeço pela atenção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 20 DE JUNHO DE 2023.**

  
**Linda Meiri Batista de Souza**  
Agente Administrativo Legislativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



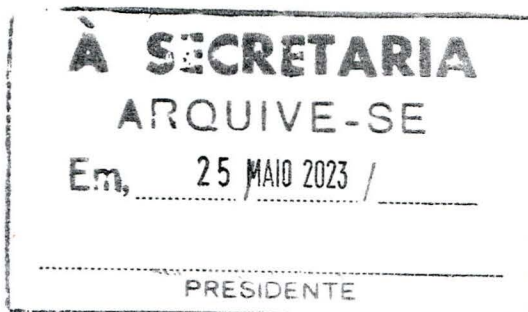
CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasaletesp.gov.br

Santa Salete/SP, 23 de maio de 2023.

Ofício Especial

Exmo. Sr. Presidente



Acusando o recebimento do r. Ofício nº 012/2023, protocolado em 17 de fevereiro de 2023 (nº protocolo 086), venho respeitosamente perante Vossa Excelência, informar o que segue abaixo:

Em análise ao requerido, estamos providenciando com o setor de licitação o aparato necessário para a instalação do sistema.

Em conversa com o responsável pela T.I. desta Municipalidade, restou a conclusão da necessidade da compra de um novo servidor, bem mais potente, para a interligação dos sistemas.

Com isso, o setor de licitação providenciou a aquisição deste (processo nº 39/2023 – Dispensa nº 24/2023) que, atualmente, encontra-se aguardando a dotação orçamentária.

Desta forma, informamos que já estamos tomando providências ao caso, todavia, pela necessidade da aquisição do produto, tornou-se necessário um tempo maior para a sua implantação.

Sendo o que havia a informar no momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ao Exmo. Sr.

Nilo Lopes de Santana

DD Presidente da Câmara

Santa Salete - SP.

*Ricardi  
23/05/23  
Souza*

*apto*  
Jeder Fabiano Santiago Souza

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

**MEMORIAL DESCRITIVO / PROJETO EXECUTIVO**  
**DO SISTEMA DE REDE ESTRUTURADA/EQUIPAMENTOS**

**"MUNICÍPIO DE SANTA SALETE"**

**MAIO 2023**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
Responsáveis	ADEMAR LUÍS CINTRA
Obra	PAÇO MUNICIPAL
Localização	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 600 - CENTRO - SANTA SALETE/SP - CEP: 15.768-000
Referência	PROJETO DE REDE ESTRUTURADA/EQUIPAMENTOS
Data	MAIO/2023

**2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO**

A rede de dados atualmente existentes no prédio do Paço Municipal supracitada faz parte do projeto original do prédio desde que foi inaugurado. Os equipamentos, estão ultrapassados, resultando na degradação de sua capacidade de tráfego causando lentidão nos sistemas informatizados e até mesmo na perda de dados.

Atualmente surge a necessidade da transferência de volumes de dados através da rede, em virtude da alta dependência por tecnologia. Assim, torna-se necessária a reestruturação de todos os equipamentos, a, rede de dados, possibilitando a adequação às novas tecnologias e a organização de toda a infraestrutura de rede segundo as normas da ABNT.

A reestruturação da rede de dados proposta abrangerá as trocas e adequações de todos os equipamentos, atualizando a tecnologia para Gigabit Ethernet e a aquisição de servidor principal de dados.

Caberá ao Fornecedor apresentar todos os comentários construtivos, eventuais desvios e/ou omissões verificadas na obra (como, por exemplo, Salas de Telecomunicações e/ou instalações que não se encontram implementadas em conformidade com este Memorial Descritivo Técnico e/ou com este Projeto Executivo e/ou na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

confrontação das diversas documentações relacionadas a este Projeto, informando e justificando por escrito, em até dez (10) dias corridos da contratação do fornecimento. Caso sejam válidas, as alterações e/ou correções solicitadas serão executadas, bem como as consideradas de todo procedentes e/ou de responsabilidade da Contratante.

A Proposta Técnica do Fornecedor deverá evidenciar de forma clara o atendimento integral às necessidades apresentadas nos itens e sub-itens deste Memorial Descritivo Técnico, destacando todos os pontos discordantes e/ou não contemplados integralmente, bem como apresentando as premissas adotadas para tal, justificando-as.

### 3. OBJETIVO

O documento tem como objetivo apresentar a filosofia de **TRAFEGO DE DADOS/VOZ/IMAGEM**, as características técnicas e os conceitos de reestruturação rede local, com trocas de equipamentos, compondo a orientação a ser implementado como um todo. Bem como estabelecer as condições técnicas mínimas a serem consideradas na elaboração e apresentação de propostas para este projeto.

A contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de reestruturação da rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais e equipamentos em atendimento a demanda do Paço Municipal de Santa Salete/SP, mediante o contrato, nas condições previstas no projeto e termo de referência.

Este documento servirá também para estabelecer uma base de dados orientativa, única e coerente que suporte o fornecimento, a instalação, a configuração e ativação deste sistema.

### ESCORPO DO FORNECIMENTO

O objetivo deste fornecimento é obter um Sistema de Trafego de Dados totalmente operacional e em conformidade com este Memorial Descritivo Técnico, com todos componentes (hardwares) necessários a este fim, inclusive os não citados de forma clara, mas que sejam compatíveis para atingir o perfeito funcionamento do sistema e/ou aperfeiçoá-lo técnico-economicamente, rigorosamente dentro dos prazos e cronogramas estabelecidos pela Contratante.

### 4. INSTALAÇÃO

Entenda-se por instalação, neste documento, a montagem física de todos os equipamentos, contemplados neste projeto, a montagem de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasaletesp.gov.br

todos os componentes, e acessórios fornecidos, regulagens, configuração e ativação de todo o CPD Centro de Processamento de Dados).

A fim de assegurar que a Proponente e/ou seus subcontratados, está apta a configurar, instalar, certificar os produtos ofertados, e desta forma atender o solicitado neste Memorial Descritivo Técnico para o projeto:

#### Mão de Obra para Instalação

O Fornecedor deverá executar todos os serviços pertinentes à etapa de instalação, montagem física, regulagem, testes em campo, ativação parcial ou completa, de todos os materiais, equipamentos, produtos e serviços de seu fornecimento, e/ou integrantes deste Projeto decorrentes dos materiais e equipamentos.

#### Materiais e Equipamentos

O Fornecedor deverá garantir que os materiais empregados serão de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as técnicas de boa engenharia aplicáveis a cada caso, de maneira a assegurar a Garantia no final da instalação.

### 5. GARANTIAS

Eventuais defeitos deverão ser prontamente corrigidos pelo Fornecedor e sem ônus para a Contratante, em que não havendo comprovação de utilização inadequada prevista no contrato de fornecimento por 01 (um) ano.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor deverá obedecer todo(s) o(s) regulamento(s) de trabalho da Contratante, cooperar com as outras empresas envolvidas no Projeto, fornecendo informações necessárias e/ou auxiliares para a execução dos trabalhos das outras partes, de modo que a instalação seja feita de forma satisfatória, com o mínimo de interferências ou atrasos. Da mesma forma, os trabalhos realizados por estas empresas em áreas comuns, devem contar com a cooperação de todas as envolvidas, no sentido de coordenar as diversas atividades.

### 7. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	01	PowerEdge R620, Intel Xeon E-26XX v2 02 - Processadores Intel Xeon E5-2620v2 2.1GHz, 15M Cache, 7.2GT/s QPI, Turbo, HT, 6C, 80W, Max Mem 1600MHz 02 - HD Western Digital WD Red SA500 1TB 2.5" 02 - 1TB 7.2K RPM SATA 3Gbps 2.5in Hot-plug Hard Drive 32GB RDIMM, 1600MT/s, Low Volt, Dual Rank, x4 Data Width PERC H710 Integrated RAID Controller, 512MB NV Cache



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasaletesp.gov.br

		PowerEdge R620 Shipping - 4/8 Drive Chassis RAID 1 for H710P/H710/H310 Broadcom 5720 QP 1Gb Network Daughter Card Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 495W
2	01	Kit Trilhos 1u Rack Piso para Dell 620
3	01	Switch 48 Portas 10/100/1000 + 4 Sfp Sg 5204 Mr L2+
4	01	Licença Windows Server 2019 Std 15 Calls Fpp Coa
5	01	Rack de Piso 44ux19px1070mm - Desmontada - Preto
6	04	Bandeja fixa 900 Mm Preto
7	01	Calha Regua 8 Tomadas 10a Preto Padrao Novo
8	01	Kit Porca Gaiola - Parafuso - Arruela
9	01	Kit Rodízios 2 C/ Trava e 2 Sem/ Para Todos Racks Piso
10	01	Chaveador Kvm Switch 4 Portas Vga/ E Kit 4 Cabos Kvm
11	01	Nobreak Power Vision Upv 2200 Va Bivolt/115 V Ng
12	01	Módulo de Bateria 24V 40Ah + Duas Baterias Estacionárias de 40Ah.

Todo o fornecimento referenciado neste documento (produtos e/ou serviços) deverá observar rigorosamente, no mínimo, as Normas Técnicas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Quando da inexistência da Norma Técnica Brasileira que verse sobre o sistema, produto e/ou serviço em particular, deverá prevalecer a Norma Internacional, de entidade mundialmente reconhecida, em sua última versão publicada, que se pronunciar com maior rigor sobre o assunto. As edições indicadas abaixo eram válidas na emissão deste documento. Em especial, devem ser seguidas as seguintes normas.

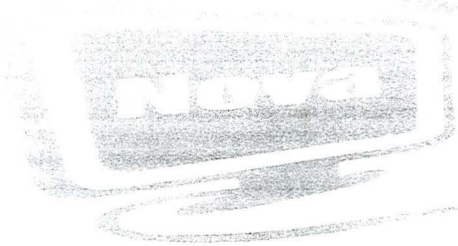
## 8. NOTAS FINAIS

Todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços, tais como: mão-de-obra, taxas, transporte, estadias e refeições de pessoal, ferramental e equipamentos, leis e encargos sociais, etc., serão de responsabilidade exclusiva do Proponente contratado;

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, fiscal e os provenientes de eventuais danos causados a terceiros ou ao Contratante, decorrentes dos serviços objeto deste fornecimento, correrão por conta do Proponente contratado;

Nenhum pagamento isentará o Proponente contratado das responsabilidades deste fornecimento, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos respectivos serviços executados total ou parcialmente.





# Visão computadores


A/C.: Prefeitura Municipal de Santa Salete

## ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PowerEdge R620, Intel Xeon E-26XX v2	R\$ 19.750,00	R\$ 19.750,00
	02 - Processadores Intel Xeon E5-2620v2 2.1GHz, 15M Cache, 7.2GT/s QPI, Turbo, HT, 6C, 80W, Max Mem 1600MHz		
	02 - HD Western Digital WD Red SA500 1TB 2.5"		
	02 - 1TB 7.2K RPM SATA 3Gbps 2.5in Hot-plug Hard Drive		
	32GB RDIMM, 1600MT/s, Low Volt, Dual Rank, x4 Data Width		
	PERC H710 Integrated RAID Controller, 512MB NV Cache		
	PowerEdge R620 Shipping - 4/8 Drive Chassis		
	RAID 1 for H710P/H710/H310		
	Broadcom 5720 QP 1Gb Network Daughter Card		
	Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 495W		
01	Switch 48 Portas 10/100/1000 + 4 Sfp Sg 5204 Mr L2+	R\$ 4.345,60	R\$ 4.345,60
01	Par De Trilhos 1u Dell R620	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
01	Licença Windows Server 2019 Std 15 Calls Fpp Coa	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
01	Rack de Piso 44ux19px1070mm - Desmontada - Preto	R\$ 3.988,00	R\$ 3.988,00
04	Bandeja Fixa 900 Mm Preto	R\$ 219,00	R\$ 876,00
01	Calha Regua 8 Tomadas 10a Preto Padrao Novo	R\$ 155,80	R\$ 155,80
01	Kit Porca Gaiola - Parafuso - Arruela	R\$ 149,80	R\$ 149,80
01	Kit Rodízios 2 C/ Trava e 2 Sem/ Para Todos Racks Piso	R\$ 621,00	R\$ 621,00
01	Chaveador Kvm Switch 4 Portas Vga/ E Kit 4 Cabos Kvm	R\$ 580,00	R\$ 580,00
01	Nobreak Power Vision Upv 2200 Va Bivolt/115 V Ng	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
01	Módulo de Bateria 24V 40Ah + Duas Baterias Estacionárias de 40Ah.	R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00
01	Mão de Obra - Prestação de Serviços de Montagem de Estrutura física de Rack Piso, com fixação e instalação de equipamentos de rede local de dados e internet, bandejas fixas, servidores, switches, régua de tomadas, roteadores, nobreak e módulo de bateria, e também acompanhamento e orientação junto ao T.I da Prefeitura.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 44.625,00</b>

Fernandópolis, 15 de Maio de 2023

Garantia: 01 ano - Validade da Proposta: 30 Dias - Prazo de Entrega: 30 Dias - Forma de Pagamento: À vista

  
**MARA LETÍCIA C. DO A. MENDONÇA - EIRELLI**  
 CPF: 368.186.458-60 - RG: 40.200.803-0

*Salmos: 125:1 - Os que confiam no Senhor são como o monte Sião, que não se abala, é firme para sempre.*  
 R.S. MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA - EIRELLI - CNPJ: 14.827.761/0001-26 / I.E: 304.060.456.116  
 Rua Eurides Fração, 437 - Centro / Fernandópolis/SP - CEP: 15600-000  
 Telefones: (17) 3463-4812 / (17) 9.9742-5359 / (17) 9.8234-7516 // e-mail: nvisaocomputadores@gmail.com

Fernandópolis, 15 de Maio de 2023

## ORÇAMENTO

A/C.: Prefeitura Municipal de Santa Salete

QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PowerEdge R620, Intel Xeon E-26XX v2 02 - Processadores Intel Xeon E5-2620v2 2.1GHz, 15M Cache, 7.2GT/s QPI, Turbo, HT, 6C, 80W, Max Mem 1600MHz 02 - HD Western Digital WD Red SA500 1TB 2.5" 02 - 1TB 7.2K RPM SATA 3Gbps 2.5in Hot-plug Hard Drive 32GB RDIMM, 1600MT/s, Low Volt , Dual Rank,x4 Data Width PERC H710 Integrated RAID Cont roller, 512MB NV Cache PowerEdge R620 Shipping - 4/8 Drive Chassis RAID 1 for H710P/H710/H310 Broadcom 5720 QP 1Gb Network Daughter Card Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 495W	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
01	Kit Trilhos 1u Rack Piso para Dell 620	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
01	Switch 48 Portas 10/100/1000 + 4 Sfp Sg 5204 Mr L2+	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
01	Licença Windows Server 2019 Std 15 Calls Fpp Coa	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
01	Rack de Piso 44ux19px1070mm - Desmontada - Preto	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
04	Bandeja Fixa 900 Mm Preto	R\$ 225,00	R\$ 900,00
01	Calha Regua 8 Tomadas 10a Preto Padrao Novo	R\$ 166,00	R\$ 166,00
01	Kit Porca Gaiola - Parafuso - Arruela	R\$ 163,00	R\$ 163,00
01	Kit Rodizios 2 C/ Trava e 2 Sem/ Para Todos Racks Piso	R\$ 650,00	R\$ 650,00
01	Chaveador Kvm Switch 4 Portas Vga/ E Kit 4 Cabos Kvm	R\$ 600,00	R\$ 600,00
01	Nobreak Power Vision Upv 2200 Va Bivolt/115 V Ng	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
01	Módulo de Bateria 24V 40Ah + 2 Baterias de 40Ah.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
01	Prestação de Serviços de Montagem de Estrutura física de Rack Piso, com fixação e instalação de equipamentos de rede local de dados e internet, bandejas fixas, servidores, switches, régua de tomadas, roteadores, nobreak e módulo de bateria, e também acompanhamento e orientação junto ao T.I da Prefeitura.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>47.428,00</b>

Garantia: 01 ano - Validade da Proposta: 30 Dias - Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: 30 Dias



Franslei Thiago Izeli  
E-mail: solution@solutiondatacenter.com  
CPF: 218.110.508-16 - RG: 32.716.548-0

FRANSLEI THIAGO IZELI - ME  
CNPJ: 27.081.922/0001-27 - IE: 304.099.351.115  
AV. JOSÉ CAMARGO ARRUDA, 633 - COESTER  
FERNANDOPOLIS, SF - CEP: 15603-009 - FONE: 17-996355277

27.081.922/0001-27  
FRANSLEI THIAGO IZELI - ME  
AV. JOSÉ CAMARGO ARRUDA, 633  
COESTER - CEP: 15603-009  
FERNANDOPOLIS - SP





# STAR ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - ME

CNPJ 25.316.002/0001-15 IE 301.015.184.118 IM 62.2.0657  
Rua Apore, 1138 - Sala 01 - Centro - Estrela d'Oeste - SP - 15650-000  
E-mail:- [starassessoriainfo@gmail.com](mailto:starassessoriainfo@gmail.com)  
Celular:- +55 17 99714-7276

## PROPOSTA COMERCIAL

Estrela d'Oeste - SP, 16 de Maio de 2023.

Para

Prefeitura Municipal de Santa Salete

QTD	PRODUTOS	V. Unitário	V. Total
01	Servidor Dell Power Edge R620, Intel Xeon E-26XX v2 02 - Processadores Intel Xeon E5-2620v2 2.1GHz, 15M Cache, 7.2GT/s QPI, Turbo, HT, 6C, 80W, Max Mem 1600MHz 02 - HD Western Digital WD Red SA500 1TB 2.5" 02 - 1TB 7.2K RPM SATA 3Gbps 2.5in Hot-plug Hard Drive 32GB RDIMM, 1600MT/s, Low Volt, Dual Rank,x4 Data Width PERC H710 Integrated RAID Controller, 512MB NV Cache PowerEdge R620 Shipping - 4/8 Drive Chassis RAID 1 for H710P/H710/H310 Broadcom 5720 QP 1Gb Network Daughter Card Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 495W	R\$ 22.390,00	R\$ 22.390,00
01	Licença Windows Server 2019 Std 15 Calls Fpp Coa	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
01	Nobreak Power Vision Upv 2200 Va Bivolt/115 V Ng	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
01	Módulo de Bateria 24V40Ah+02 Baterias Estacionárias 40Ah.	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
01	Switch 48 Portas 10/100/1000 + 4 Sfp Sg 5204 Mr L2+	R\$ 4.599,00	R\$ 4.599,00
01	Kit Trilhos 1u Rack Piso para Dell 620	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
01	Rack de Piso 44ux19px1070mm - Desmontada - Preto	R\$ 4.390,00	R\$ 4.390,00
04	Bandeja fixa 900 Mm Preto	R\$ 229,00	R\$ 916,00
01	Calha Régua 8 Tomadas 10a Preto Padrão Novo	R\$ 179,00	R\$ 179,00
01	Kit Porca Gaiola - Parafuso - Arruela	R\$ 180,00	R\$ 180,00
01	Kit Rodízios 2 C/ Trava e 2 Sem/ Para Todos Racks Piso	R\$ 700,00	R\$ 700,00
01	Chaveador Kvm Switch 4 Portas Vga/ E Kit 4 Cabos Kvm	R\$ 618,00	R\$ 618,00
01	Mão de Obra - Prestação de Serviços de Montagem de Estrutura física de Rack Piso, com fixação e instalação de equipamentos de rede local de dados e internet, bandejas fixas, servidores, switches, régua de tomadas, roteadores, nobreak e módulo de bateria, e também acompanhamento e orientação junto ao T.I da Prefeitura.	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
<b>TOTAL GERAL DE PEÇAS .....</b>		<b>R\$</b>	<b>50.092,00</b>

Garantia: 01 (um) ano, Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, Validade da proposta: 20 (vinte) dias

Forma de pagamento: A vista

Atenciosamente,

*Ivanir M. S. Giacometti*  
Star Assessoria e Sistemas Ltda-ME

Ivanir Marques de Souza Giacometti

RG 23.623.453-5 - CPF 252.819.218-51

**25.316.002/0001-15**

**STAR ASSESSORIA E SISTEMAS  
LTDA. - ME**

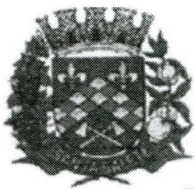
**STAR ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA. - ME**

CNPJ: 25.316.002/0001-15

Rua Apore, 1138 - Centro

CEP 15650-000 - Estrela d'Oeste - SP

Rua Apore, nº 1138 - Sala 01 - Centro  
CEP 15650-000 - Estrela d'Oeste - SP



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

**AO SETOR DE CONTABILIDADE;**

**NILO LOPES DE SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

**DESPACHO:-**

Em virtude do requerido pela Sr<sup>a</sup>. **Linda Meiri Batista de Souza**, na condição de Agente Administrativo Legislativo desta Casa de Leis, pelo qual dispõe sobre a prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a "**Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**", cuja mesma manifestou interesse em manter o Contrato firmado entre as partes por mais 02 (dois) meses, considerando ainda que os serviços estão sendo executados a contento e atende plenamente os interesses desta Casa de Leis.

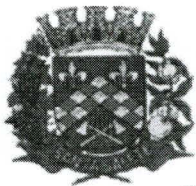
Tenho por este solicitar encaminhar o Processo a Comissão de Licitações, para que sejam adotadas as devidas providencias para atendimento a referida solicitação, encaminhando ao Departamento de Finanças, para verificação de disponibilidade Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa com a referida prorrogação, procedendo com a necessária informação e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

Para a prorrogação em pauta, solicita-se que a mesma seja prorrogada por **02 (dois) meses**, mantendo-se todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, haja visto que esta Câmara Municipal está na espera da Prefeitura Municipal realizar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo e que embora tenha ocorrido várias notificações e tratativas ao Poder Executivo, até o presente momento não houve o devido atendimento

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP**  
**EM 20 DE JUNHO DE 2023.**

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melifinet.com.br](mailto:cmss@melifinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Sr.  
Contador.

Face ao despacho proferido pelo Chefe do Poder Executivo, constante aos autos deste Processo Administrativo, tenho por este autuar com providencias a fim de proceder com a prorrogação do Contrato nº 006/2022, firmado junto a empresa FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a “Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico, por mais 02 (dois) meses.

Para atendimento ao referido objeto, tenho a informar que, conforme manifestação da empresa requerente, demonstra que a referida prorrogação terá um custo global em R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/02) avos cada uma de R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), mantendo-se todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023.

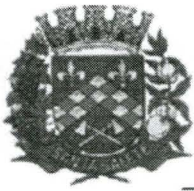
Portanto, com base nos termos do Caput do Artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, que trata da Obrigatoriedade dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais deste Processo, solicitamos a este setor nos informem se há Dotação Orçamentária disponível para fazer frente objeto em tela, procedendo com a necessária informação e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Santa Salete/SP;  
Em 20 de Junho de 2023.

Atenciosamente;

Genis Rodrigues de Matos  
Presidente da C.P.L. Portaria 003/2023



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **A COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária.

Atendendo a solicitação desta Comissão de Licitações, tenho a informar que verificando os saldos da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2023, foi constatada que a mesma contém saldo suficiente para custear a despesa global de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, para suprir o objeto destinado à prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, tendo como objeto a **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, por mais 02 (dois) meses, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, estando devidamente comprometido conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da lei n.º 8666/93 e alterações, tendo previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na rubrica orçamentária:

#### **FICHA ORÇAMENTÁRIA**

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas**

**3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO**

Informamos ainda, que para a presente despesa, há previsão orçamentária normal, pelo que não caracteriza ela ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

É a informação.

Santa Salete, Estado de São Paulo  
Em 20 de Junho de 2023.

**Ferreira & Ferreira Serviços Contábeis Ltda**

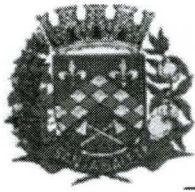
**C.R.C. 2SP 032149/O-8**

**Assessoria Contábil**

*Adilson Bicas Ferreira*

Contador

CRC 15P 294387/O-9



## **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO GABINETE DA PRESIDENCIA

Exmo. Sr.  
NILO LOPES DE SANTANA  
Presidente.

Trata-se de pedido de autuação de providencias, em atendimento ao Despacho proferido por esta Presidência, quanto a prorrogação do Contrato nº 006/2022, firmado junto a empresa FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a "Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico, por mais 02 (dois) meses, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

A Seção de Finanças informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, de acordo com o documento por este apresentado constante em anexo.

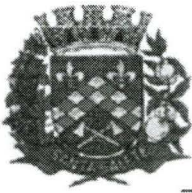
Tendo as informações até aqui prestadas, esta Comissão de Licitações, tem por este remeter a Vossa Senhoria, o processo em tela para deliberação que julgar pertinente.

À consideração superior.

Santa Salete/SP;  
Em 22 de Junho de 2023.

Atenciosamente;

Genis Rodrigues de Matos  
Presidente da C.P.L. Portaria 003/2023



# **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 006/2022**

**Contratada:** Fiorilli Soc. Civil Ltda – Software Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de licenciamento de uso de software.

Considerando a necessidade e apresentação das justificativas constantes aos autos deste processo, bem como por se tratar de prorrogação onde se mantem todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, a qual versar sobre o mesmo objeto e objetivo em pauta, dispensado assim parecer jurídico, visto que se trata de mesma matéria já aprovada anteriormente;

Considerando que esta Câmara Municipal está na espera do Poder Executivo em proceder com a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo e que embora tenha ocorrido várias notificações e tratativas ao Poder Executivo.

Considerando, que a Prefeitura Municipal desta cidade, após varias tratativas do assunto acima referenciado, encaminha a esta Câmara Municipal em 23 de Maio deste decorrente ano, a informação que "**está tomando providencias quanto ao caso, todavia, pela necessidade da aquisição do produto, tornou-se necessário um tempo maior para sua implantação**", contudo, até a presente data, o Poder Executivo não se manifestou quanto a efetiva implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei.

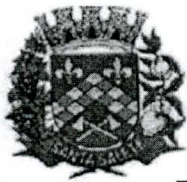
Diante da existência de Dotação Orçamentária, conforme informação proferida pelo Setor Contábil constantes aos autos.

Formalize-se o Termo de Aditamento visando a Prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a "**Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, por mais 02 (dois) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, dando a este o valor Global de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/02) avos cada uma de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que os atos possam produzir os efeitos previstos em lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 23 DE JUNHO DE 2023.**

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

# TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2022

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE** E A EMPRESA **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, TENDO POR OBJETO O **TENDO POR OBJETO LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS**, EMBASADO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, DENTRE OUTRAS AVENÇAS, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular denominado Aditamento Contratual (Prorrogação), de um lado comparece a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.615.609/0001-38 com sede à Avenida Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **NILO LOPES DE SANTANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.216.643 SSP/SP e do CPF (MF) 734.432.208-00, residente e domiciliado Av. 15 de Novembro, nº 414, CEP. 15.768-000, município de Santa Salete, estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a Sociedade Empresária Limitada, denominada **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, I.M. nº 1850-97/00, com sede à Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP: 15.140-000na cidade de Balsamo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Fiorilli**, na condição de sócio proprietário e Administrador, Portador da Cédula de Identidade sob nº 5.146.225 SSP/SP e C.P.F sob nº 476.609.378-04, residente e domiciliado a Av. Anísio Haddad, nº 8205, Bloco 1, Apto 23, Condomínio Green Fields Residence Club, CEP: 15.091-745, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem, de comum acordo, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo e os fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

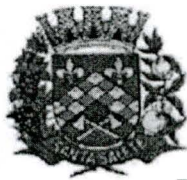
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de **ADITAMENTO**, conforme manifestação da **CONTRATADA**, Despacho do Presidente, Parecer Contábil e autorização da Autoridade Competente, bem aos fundamentos expostos no **Contrato nº 006/2022**, firmado pelas partes em 25 de Fevereiro de 2022, bem como atendimento ao disposto o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de **25 DE AGOSTO DE 2023**, o prazo mencionado na Cláusula Nona do presente termo, cujo objeto destina-se a "**Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.**"

**Paragrafo Único.** A Presente prorrogação, justifica-se por esta Câmara Municipal está na espera da Prefeitura Municipal realizar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo e que embora tenha ocorrido várias notificações e tratativas ao Poder Executivo, até o presente momento não houve o devido atendimento.



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor **mensal** permanecerá o pactuado nas mesmas condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, dando a importância global de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/02) avos cada uma de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, cada uma, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor ora pactuado.

### **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS**

O valor ora descrito na Clausula Terceira do presente termo, encontra-se devidamente comprometido conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da lei n.º 8666/93 e alterações. As despesas decorrentes do contrato originado desta licitação têm previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na rubrica orçamentária:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas**

**3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO**

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integralmente e complementar daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.

### **CLAÚSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO**

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos. Comprometendo-se, ainda, as partes a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, (SP);  
EM 23 DE JUNHO DE 2023.**

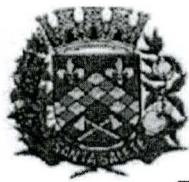
**CÂMARA MUN. DE SANTA SALETE/SP**  
NILO LOPES DE SANTANA  
PRESIDENTE  
**CONTRATANTE**

**FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**  
JOSÉ ROBERTO FIORILLI  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1 - GENIS RODRIGUES DE MATOS**  
RG: 24.695.460-7- SSP/SP

**2 – LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**  
RG: 19.582.725-9- SSP/SP



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ADITAMENTO DE CONTRATOS | PRORROGAÇÃO)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

**CONTRATADO:** FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 006/2022, DE 25/02/2022

**TERMO DE ADITAMENTO:** 003/2023, DE 23/06/2023

**OBJETO:** Promover a Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**SANTA SALETE, SP;  
EM 23 DE JUNHO DE 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Nilo Lopes de Santana*

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Nilo Lopes de Santana*

#### **Pela contratada:**

**Nome:** José Roberto Fiorilli

**Cargo:** Sócio Proprietário / Administrador

**CPF:** 476.609.378-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

*José Roberto Fiorilli*

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Nilo Lopes de Santana*

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO: (Portaria 016, de 27 de Novembro de 2019)**

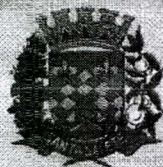
**Nome:** Franciele Fernanda dos Santos

**Cargo:** Agente Auxiliar Legislativo

**CPF:** 392.147.228-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Franciele F. dos Santos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

fls 050

Portaria nº. 016/2019

"Designa Servidora para exercer a função de Gestor de Contratos e dá outras providências"

**ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, especialmente o artigo 126 da Lei Orgânica do Município – LOM e,

Considerando a necessidade de acompanhamento e aplicação efetiva dos recursos despendidos por Esta Casa;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

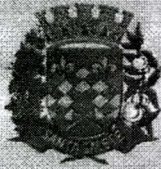
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a servidora Franciele Fernanda dos Santos, portadora do RG. Nº. 47.147.439-3 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF. Nº. 392.147.228-89, para exercer a função de Gestor de Contratos.

**Artigo 2º** - A presente função será exercida sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

fls 051

CNPJ 01.615.609/0001-38

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

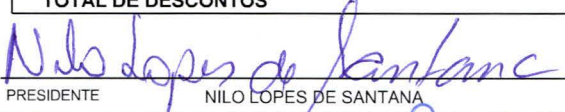
Câmara Municipal de Santa Salete – SP, 27 novembro 2019.

ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

Ciente na data supra:

Em 27 / 11 / 2019.

Franciele Fernanda dos Santos  
Servidor ( a )

<b>CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
Av. Presidente Roosevelt, 646 01.615.609/0001-38				<b>135</b>	
NOTA DE EMPENHO Nº <b>135</b>	FICHA: 9	DATA: 25/06/2023	PROCESSO: 006	PEDIDO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	0006/22	000006/22	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 31/07/2023	
NOME: FIORILLI SOFTWARE LTDA	01.704.233/0001-38		CÓDIGO: 1		
ENDEREÇO: AV MARGINAL	Balsamo				
NUMERO: 65	BAIRRO: INDUSTRIAL	BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	
Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL	
0 Recursos nao Destinados a Contr 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL <b>Conta Débito:332319900</b> Conta Crédito: 213110102	GLOBAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, ADEQUADO COM O PROJETO AUDESP, INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.			Liquido <b>2.835,00</b> Desconto <b>0,00</b>	
GL - Global	<b>SOMA</b>			<b>2.835,00</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
01 01 01 00 3.3.90.39.94 01.031.0011.2002.0000	CÂMARA CAMARA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO Manutenção das Funções Legislativas				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
219.564,60	189.472,73	2.835,00	27.256,87		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>2.835,00</b>				
dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais ***** ***					
DESCONTOS					
				<b>TOTAL DE DESCONTOS 0,00</b>	
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/06/2023		 PRESIDENTE NILO LOPES DE SANTANA			
CONTABILIZADO: 25/06/2023		CONTADOR - CRC: 2SP032149/O-8/SP FERREIRA & FERREIRA SERV CONT LTD/			

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**

Estado de São Paulo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 49/2.023, que objetiva a Contratação de empresa (as) especialista (as) em prestação de serviços médicos nas especialidades de Ginecologia e Pediatria para atuar na Atenção Primária do Município de Jales/SP., conforme a necessidade estipulada pela Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2023, com a abertura das propostas às 09 hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) e na plataforma BLL [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 13 de julho de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

**Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38  
Email: [cmss@melinco.com.br](mailto:cmss@melinco.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

**TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO**

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2022 de 25/02/2022, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2022 até 25/08/2023, sobre o Locação de Sistema de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientação e suporte técnico. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa nº 006/2022. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 2.835,00, DATA DE ASSINATURA. 23/06/2023 - VIGÊNCIA: DE 25/06/2023 à 25/08/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Nilo Lopes de Santana - Presidente, pela Contratada, José Roberto Fiorilli, Representante Legal.

**Câmara Municipal de Urânia**

CNPJ 51.842.185/0001-12  
email: [cmurania@gmail.com](mailto:cmurania@gmail.com) - Tel: (17) 3634-1177  
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA  
CONTRATADA: MARIA MADALENA NUNES URÂNIA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição parcelada de materiais de expediente, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

VALOR GLOBAL: R\$ 1550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 31/12/2023

MODALIDADE: Dispensa, fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 11 de julho de 2023.

*Kátia Cristina Siebra*  
KÁTIA CRISTINA SIEBRA  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, Torna Público que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, destinada a contratação de empresa para implantação de rede de combate à incêndios com hidrantes, e adequação ao decreto estadual 63.911/18 na escola Municipal localizada na rua Pedro Jose

dos Reis, conforme projeto e será feita adjudicação para empresa que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL. O edital poderá ser retirado pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ademir de Oliveira nº 10, Centro, na cidade de Aparecida D'Oeste/SP, em horário de funcionamento, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta, até o dia 31 de julho de 2023. As propostas deverão ser apresentadas no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ademir de Oliveira nº 10, até às 08h40 horas do dia 01 de agosto de 2023. Melhores informações poderão ser obtidas no endereço <http://www.pmapparecidoeste.sp.gov.br>, na aba de Editais e Licitações. Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 12 de julho de 2023. IZAIAS APARECIDO SANCHEZ -PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, Torna Público que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, destinada a Contratação de Firma(s) Especializada(s) para o fornecimento de materiais hospitalares, necessários para suprir o estoque do Centro de Saúde Municipal e atendimento à população do Município e será feita adjudicação para empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser retirado pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ademir de Oliveira nº 10, Centro, na cidade de Aparecida D'Oeste/SP, em horário de funcionamento, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta, até o dia 25 de junho de 2023. As propostas deverão ser apresentadas no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ademir de Oliveira nº 10, até às 08h40 horas do dia 26 de junho de 2023. Melhores informações poderão ser obtidas no endereço <http://www.pmapparecidoeste.sp.gov.br>, na aba de Editais e Licitações.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 12 de julho de 2023.  
IZAIAS APARECIDO SANCHEZ -PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Processo Administrativo 083/2023

**AVISO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 057/2023 para "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e orientações em gestão, envolvendo os sistemas do Governo Federal e Estadual, sendo o SANI, FNS, INVESTSUS, SEMPAPEL, TRANSFEREGOV, incluindo na recepção e envio de demandas e na elaboração de prestação de contas, apresentada pela Secretaria do Setor de Saúde.", conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, para o e-mail [licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br), ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até 08 horas 00min dia 19/07/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Nova Canaã Paulista-SP, 13 de julho de 2023.

Thais Cristina Costa Moreira  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ****AVISO DE TERCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, avisa aos interessados que houve a TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO Edital nº 017/2023 da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 002/2023, alterando o Anexo I, Termo de Referência em seu Item 3 - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, mantendo os demais atos do referido edital. A data de recebimento, abertura e julgamento das propostas, agendada para 14/07/2023, foi remarcada para 01 de agosto de 2023 a partir das 08h30min. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Pedro Lanzoni, nº 2.383, no horário normal do expediente, disponível no site [www.paranapua.sp.gov.br](http://www.paranapua.sp.gov.br) na aba Licitações e no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Pedro Lanzoni, nº 2.383, ou pelo telefone (17) - 3648 9020, no horário normal do expediente ou através do e-mail: [licitacao@paranapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@paranapua.sp.gov.br).

Paranapuã/SP, aos 12 de julho de 2023

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO  
Prefeito Municipal

**FOLHA REGIONALHOJE**

PERIODICIDADE: DIÁRIO

Diretor Responsável:  
IVAIR BOLOGNA  
Redação:  
Ivaír Bologna  
Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO:  
TOTALGRAPH  
EDITORA GRÁFICA

CIRCULAÇÃO: Jales - Apádia - Aparecida D'Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D'Oeste - General Salgado - Guzelândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã - Palmeira D'Oeste - Portolândia - Populina - Rubiânia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Preta - Santa Rita D'Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D'Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Iracema - Suzanópolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil

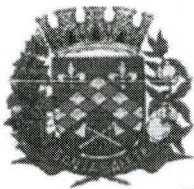
Rua Pedro  
Monteiro Andre Padilha,  
nº 80 - Distrito  
Industrial  
II - Jales/SP  
Fone/Fax (17)  
3632-4689

E-mail: [jn.folharegional@gmail.com](mailto:jn.folharegional@gmail.com)  
Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

**Circulação:**

Junior Soler  
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jales, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200  
Tel: (17) 3622-1820 e-mail: [jsoler@unijales.edu.br](mailto:jsoler@unijales.edu.br) [www.unijales.edu.br](http://www.unijales.edu.br)



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

ANEXO LC-03

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

**CNPJ (MF):** 45.132.719/0001-14

**CONTRATADA:** FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE

**CNPJ (MF):** 01.704.233/0001-38

**CONTRATO** Nº 006/2022 – DE 25-02-2023

**TERMO DE ADITAMENTO 003/2023 (PRORROGAÇÃO)**

**INICIO:** 25-06-2023 - **TÉRMINO:** 25-08-2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

**OBJETO:** Promover a prorrogação do Contrato em pauta destinado a Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

SANTA SALETE/SP; EM 17 DE JULHO DE 2023

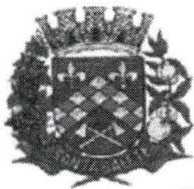
**RESPONSÁVEL:**

**Nome:** NILO LOPES DE SANTANA

**Cargo:** Presidente

**E-mail institucional:** [cmss@camarasantasalete.sp.gov.br](mailto:cmss@camarasantasalete.sp.gov.br)

Assinatura:



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

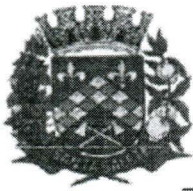
# ADITAMENTO 004/2023

CONTRATO Nº 006/2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

### EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023.

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE</b>
<b>CONTRATADA:</b>	FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE
<b>PROCESSO LICI.</b>	006/2022
<b>MODALIDADE: DISPENSA.</b>	006/2022
<b>CONTRATO</b>	006/2022, DE 25-02-2022
<b>OBJETO</b>	Promover a Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 1.417,50
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 7.087,50
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	PERÍODO ADICIONAL DE 05 MESES
<b>INÍCIO</b>	26 DE AGOSTO DE 2023
<b>TÉRMINO</b>	25 DE JANEIRO DE 2023
<b>FICHA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas</b> <b>3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO</b>



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## A PRESIDÊNCIA DESTA CASA DE LEIS

**Assunto:** Prorrogação de Contrato

**Excelentíssimo Sr. Presidente**

Tenho por este, informar a Vossa Senhoria a necessidade da Continuidade dos Serviços Prestados pela empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, I.M. nº 1850-97/00, com sede à Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP: 15.140-000, na cidade de Balsamo, estado de São Paulo, tendo em vista o vencimento em **25-08-2023** do **Contrato nº 006/2022**, firmado pelas partes em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, cujo mesmo tem por objeto a: **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, considerando ainda que os serviços estejam sendo executados a contento e atende plenamente os interesses deste Poder Legislativo”.

Saliento que o mesmo foi prorrogado de 25-02-2023 a 25-04-2023, de 25/04/2023 a 25/06/2023 e de 25/06/2023 até o término previsto para o próximo dia 25 deste decorrente mês, visto que esta Câmara Municipal ainda continua na espera da Prefeitura Municipal realizar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo e que embora tenha ocorrido varias notificações e tratativas ao Poder Executivo, até o presente momento não houve o devido atendimento.

Destaco ainda, que a Prefeitura Municipal desta cidade, após varias tratativas do assunto acima referenciado, encaminha a esta Câmara Municipal em 23 de Maio deste decorrente ano, a informação que **“está tomando providencias quanto ao caso, todavia, pela necessidade da aquisição do produto, tornou-se necessário um tempo maior para sua implantação”**, conforme faço constar em anexo.


Contudo, até a presente data, o Poder Executivo não se manifestou quanto a efetiva implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC.

Tenho a destacar ainda que o Decreto nº 11.644, de 16 de agosto de 2023, promoveu a alteração do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, prorrogando assim o prazo para Adesão ao controle unificado, conforme anexo.

Portanto, solicita-se providencias quanto a prorrogação do contrato em pauta por mais 05 (cinco) meses, mantendo-se todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023.

Sem mais para o momento, desde já agradeço pela atenção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**Linda Meiri Batista de Souza**  
Agente Administrativo Legislativo

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/08/2023 | Edição: 157 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 11.644, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

.....

V - das informações necessárias para subsidiar a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;

....." (NR)

"Art. 6º .....

.....

III - trinta de março, para os demais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

....." (NR)

"Art. 18. ....

§ 1º Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no **caput**, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 2º Excepcionalmente, mediante comunicação apresentada ao Tribunal de Contas competente, os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos neste Decreto poderão ser implementados conforme o plano de ação constante do Anexo a este Decreto." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

## ANEXO

(Anexo ao Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020)

## PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO					
Ordem	Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020		Data final de implantação		
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025
1	Art. 1º, § 1º	Adesão de todos os Poderes e órgãos ao mesmo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic.			X
2	Art. 1º, § 3º	Estabelecer regras de funcionamento que indiquem a responsabilidade do Poder Executivo pela contratação ou pelo desenvolvimento e pela manutenção e atualização do Siafic.		X	
3	Art. 1º, § 3º	Definir as regras contábeis e políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo e o responsável do Poder Executivo por essa ação.		X	
4	Art. 1º, § 1º, inciso I	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo.		X	
5	Art. 1º, § 1º, inciso I	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas patrimoniais do ente federativo.		X	
6	Art. 1º, § 1º, inciso II	Controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades.		X	
7	Art. 1º, § 1º, inciso III	Controlar e evidenciar perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.			X
8	Art. 1º, § 1º, inciso IV	Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e as normas aplicáveis.	X		
9	Art. 1º, § 1º, inciso V	Controlar e evidenciar as informações que subsidiem a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.			X
10	Art. 1º, § 1º, inciso VI	Controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.	X		
11	Art. 1º, § 1º, inciso VII	Controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos.	X		
12	Art. 1º, § 1º, inciso VIII	Emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas.	X		
13		Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei	X		

	Art. 1º, § 1º, inciso IX	ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).			
14	Art. 1º, § 1º, inciso X	Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.		X	
15	Art. 1º, § 1º, inciso XI	Controlar e evidenciar a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	X		
16	Art. 1º, § 6º	Permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes.			X
17	Art. 4º, caput	Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	X		
18	Art. 4º, § 1º, inciso I	Registros contábeis realizados em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor.	X		
19	Art. 4º, § 1º, inciso II	Registro contábil efetuado em idioma e moeda corrente nacionais.	X		
20	Art. 4º, § 2º	Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.			X
21	Art. 4º, § 4º	Registrar contabilmente de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	X		
22	Art. 4º, § 6º	Registrar contabilmente com, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.		X	
23	Art. 4º, § 7º	Registrar os bens, os direitos e as obrigações e possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação.			X
24	Art. 4º, § 8º	Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.		X	
25	Art. 4º, § 9º	Permitir a acumulação dos registros por centros de custos.			X
26	Art. 4º, § 10, inciso III	Vedar a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis.	X		
27	Art. 4º, § 10, inciso IV	Vedar a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	X		
28	Art. 4º, § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. Além de assegurar a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados.	X		
29	Art. 5º	Conter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	X		

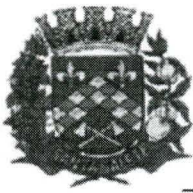
30	Art. 6º, <b>caput</b> , inciso I, combinado com § 1º	Ficar disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. Impedir a realização de lançamentos após o vigésimo quinto dia do mês subsequente.		X	
31	Art. 6º, <b>caput</b> , inciso II	Ficar disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. Impedir a realização de lançamentos após o dia trinta de janeiro.		X	
32	Art. 6º, <b>caput</b> , inciso III	Ficar disponível até o dia trinta de março para os demais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Impedir a realização de lançamentos após trinta de março.		X	
33	Art. 7º, § 1º	Disponibilizar, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil, respeitados os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).	X		
34	Art. 7º, § 3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deve observar os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018).	X		
35	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea "a"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento.			X
36	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea "b"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.			X
37	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea "c"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.		X	
38	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea "d"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.	X		
39	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea "e"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal de benefícios previdenciários.		X	
40		Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo	X		

	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea "f"	correspondente, o nome e a identificação pelo número de inscrição no CPF ou no CNPJ do conveniente, o objeto e o valor.			
41	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea "g"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.	X		
42	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea "h"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.	X		
43	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso II, alínea "a"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na Lei Orçamentária Anual.	X		
44	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso II, alínea "b"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma prevista na legislação, quando for o caso.	X		
45	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso II, alínea "c"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários.	X		
46	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso II, alínea "d"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento.	X		
47	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso II, alínea "e"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	X		
48	Art. 9º, <b>caput</b> , inciso I	Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.	X		
49	Art. 9º, <b>caput</b> , inciso II	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	X		
50	Art. 9º, <b>caput</b> , inciso III	Possuir a identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos gerados.			X
51	Art. 11, <b>caput</b>	Possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	X		
52	Art. 11, § 1º	Impedir a criação de usuário genérico, sem a indicação de número de inscrição no CPF ou certificado digital.	X		
53	Art. 11, § 4º	Possuir controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema.	X		

54	Art. 11, § 5º	Arquivar documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e mantê-los em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	X		
55	Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo, o número de inscrição no CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	X		
56	Art. 14	Possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados.	X		
57	Art. 14, § 2º	Vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados ( <b>logs</b> ).	X		
58	Art. 15	Manter cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária.	X		

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **A COMISSÃO DE LICITAÇÕES;**

**NILO LOPES DE SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

### **DESPACHO:-**

Em virtude do requerido pela Sr<sup>a</sup>. **Linda Meiri Batista de Souza**, na condição de Agente Administrativo Legislativo desta Casa de Leis, pelo qual dispõe sobre a prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a "**Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**", cuja mesma manifestou interesse em manter o Contrato firmado entre as partes por mais 05 (cinco) meses, considerando ainda que os serviços estão sendo executados a contento e atende plenamente os interesses desta Casa de Leis.

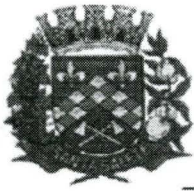
Tenho por este solicitar encaminhar o Processo a Comissão de Licitações, para que sejam adotadas as devidas providencias para atendimento a referida solicitação, encaminhando ao Departamento de Finanças, para verificação de disponibilidade Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa com a referida prorrogação, procedendo com a necessária informação e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

Para a prorrogação em pauta, solicita-se que a mesma seja prorrogada por **05 (cinco) meses**, mantendo-se todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, conforme pretensões e justificativas apresentadas.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Sr.  
Contador.

Face ao despacho proferido pelo Chefe do Poder Executivo, constante aos autos deste Processo Administrativo, tenho por este autuar com providencias a fim de proceder com a prorrogação do Contrato n° 006/2022, firmado junto a empresa FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a “Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico, por mais 05 (cinco) meses.

Para atendimento ao referido objeto, tenho a informar que, conforme manifestação da empresa requerente, demonstra que a referida prorrogação terá um custo global em R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/05) avos cada uma de R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), mantendo-se todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023.

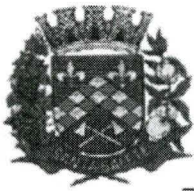
Portanto, com base nos termos do Caput do Artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, que trata da Obrigatoriedade dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais deste Processo, solicitamos a este setor nos informem se há Dotação Orçamentária disponível para fazer frente objeto em tela, procedendo com a necessária informação e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Santa Salete/SP;  
Em 22 de Agosto de 2023.

Atenciosamente;

Genis Rodrigues de Matos  
Presidente da C.P.L. Portaria 003/2023



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária.

Atendendo a solicitação desta Comissão de Licitações, tenho a informar que verificando os saldos da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2023, foi constatada que a mesma contém saldo suficiente para custear a despesa global de **R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais)**, para suprir o objeto destinado à prorrogação do **Contrato n° 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, tendo como objeto a **“Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, por mais 05 (cinco) meses, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, estando devidamente comprometido conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da lei n.º 8666/93 e alterações, tendo previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na rubrica orçamentária:

### FICHA ORÇAMENTÁRIA

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas

3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO

O restante, ou seja, o montante de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, será consignado, no Orçamento Geral desta Câmara do exercício financeiro imediatamente subsequente, os respectivos créditos orçamentários necessários para assegurar o fiel cumprimento das despesas.

Informamos ainda, que para a presente despesa, há previsão orçamentária normal, pelo que não caracteriza ela ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

É a informação.

Santa Salete, Estado de São Paulo  
Em 22 de Agosto de 2023.

  
Ferreira & Ferreira Serviços Contábeis Ltda  
C.R.C. 2SP 032149/O-8  
Assessoria Contábil

# CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Av. Presidente Roosevelt, 646

01.615.609/0001-38

Exercício: 2023

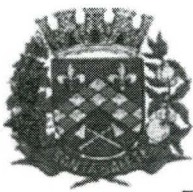
## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 22/08/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Sald
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserv.
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
2				CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE				
01				CÂMARA				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010100				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0011				Administração Legislativa				
01 031 0011 2002 0000				Manutenção das Funções Legislativas				
<b>009</b>				3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.695,34	99.369,26	0,00	234.064,6
	0.01.00			110.000 GERAL	216.467,73			17.596,8
					4.200,00			13.396,8
TOTAL ORÇAMENTARIO					134.695,34	99.369,26	0,00	234.064,6
					216.467,73			17.596,8
					4.200,00			13.396,8
TOTAL GERAL					134.695,34	99.369,26	0,00	234.064,6
					216.467,73			17.596,8
					4.200,00			13.396,8

  
Adilson Bicas Ferreira  
Contador  
CRC 1SP 294387/O-9



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

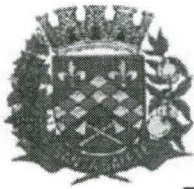
# ADITAMENTO 004/2023

CONTRATO Nº 006/2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

### EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023.

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE</b>
<b>CONTRATADA:</b>	FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE
<b>PROCESSO LICI.</b>	006/2022
<b>MODALIDADE: DISPENSA.</b>	006/2022
<b>CONTRATO</b>	006/2022, DE 25-02-2022
<b>OBJETO</b>	Promover a Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 1.417,50
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 7.087,50
<b>PERIODO DE EXECUÇÃO</b>	PERIODO ADICIONAL DE 05 MESES
<b>INICIO</b>	26 DE AGOSTO DE 2023
<b>TÉRMINO</b>	25 DE JANEIRO DE 2023
<b>FICHA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas</b> <b>3.3.90.39.94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO</b>



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES AO GABINETE DA PRESIDENCIA

Exmo. Sr.  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente.

Trata-se de pedido de autuação de providencias, em atendimento ao Despacho proferido por esta Presidência, quanto a prorrogação do **Contrato n° 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a “**Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico, por mais 05 (cinco) meses**, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

A Seção de Finanças informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, de acordo com o documento por este apresentado constante em anexo.

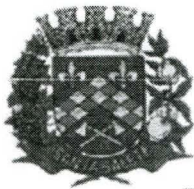
Tendo as informações até aqui prestadas, esta Comissão de Licitações, tem por este remeter a Vossa Senhoria, o processo em tela para deliberação que julgar pertinente.

À consideração superior.

Santa Salete/SP;  
Em 23 de Agosto de 2023.

Atenciosamente;

**Genis Rodrigues de Matos**  
Presidente da C.P.L. Portaria 003/2023



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 006/2022**

**Contratada:** Fiorilli Soc. Civil Ltda – Software Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de licenciamento de uso de software.

Considerando a necessidade e apresentação das justificativas constantes aos autos deste processo, bem como por se tratar de prorrogação onde se mantem todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, a qual versar sobre o mesmo objeto e objetivo em pauta, dispensado assim parecer jurídico, visto que se trata de mesma matéria já aprovada anteriormente;

Considerando que esta Câmara Municipal está na espera do Poder Executivo em proceder com a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo e que embora tenha ocorrido várias notificações e tratativas ao Poder Executivo.

Considerando, que o Decreto nº 11.644, de 16 de agosto de 2023, promoveu a alteração do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, prorrogando assim o prazo para Adesão ao controle unificado.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei.

Diante da existência de Dotação Orçamentária, conforme informação proferida pelo Setor Contábil constantes aos autos.

Formalize-se o Termo de Aditamento visando a Prorrogação do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, em 25 de Fevereiro de 2022, em pleno vigor na presente data, tendo como objeto a **"Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico**, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, por mais 05 (cinco) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, todos termos e demais condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, dando a este o valor Global de **R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/05) avos cada uma de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que os atos possam produzir os efeitos previstos em lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 23 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 006/2022

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 006/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE E A EMPRESA FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE, TENDO POR OBJETO O TENDO POR OBJETO LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS, EMBASADO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, DENTRE OUTRAS AVENÇAS, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular denominado Aditamento Contratual (Prorrogação), de um lado comparece a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.615.609/0001-38 com sede à Avenida Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **NILO LOPES DE SANTANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 9.216.643 SSP/SP e do CPF (MF) 734.432.208-00, residente e domiciliado Av. 15 de Novembro, n° 414, CEP. 15.768-000, município de Santa Salete, estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a Sociedade Empresária Limitada, denominada **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.704.233/0001-38, I.M. n° 1850-97/00, com sede à Av. Marginal, n° 65, Distrito Industrial, CEP: 15.140-000na cidade de Balsamo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Fiorilli**, na condição de sócio proprietário e Administrador, Portador da Cédula de Identidade sob n° 5.146.225 SSP/SP e C.P.F sob n° 476.609.378-04, residente e domiciliado a Av. Anísio Haddad, n° 8205, Bloco 1, Apto 23, Condomínio Green Fields Residence Club, CEP: 15.091-745, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem, de comum acordo, conforme o disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo e os fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de **ADITAMENTO**, Despacho do Presidente, Parecer Contábil e autorização da Autoridade Competente, bem aos fundamentos expostos no **Contrato n° 006/2022**, firmado pelas partes em 25 de Fevereiro de 2022, bem como atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

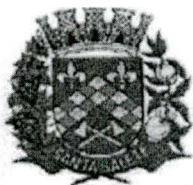
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o **Contrato n° 006/2022** por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até a data de **25 DE JANEIRO DE 2024**, o prazo mencionado na Cláusula Nona do presente termo, cujo objeto destina-se a “**Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico.**”

**Paragrafo Único.** A Presente prorrogação, justifica-se por esta Câmara Municipal está na espera da Prefeitura Municipal realizar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, onde fica a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete, em assumir o Sistema de Contabilidade desta Casa de Leis, agregando a esta o valor ora dispenso ao mesmo e que embora tenha ocorrido várias notificações e tratativas ao Poder Executivo, até o presente momento não houve o devido atendimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor **mensal** permanecerá o pactuado nas mesmas condições contratuais constante do Termo de Aditamento 001/2023, de 25 de Fevereiro de 2023, dando a importância global de **R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, dividido em parcelas mensais e sucessivas, na base de (1/05) avos cada uma de **R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, cada uma, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor ora pactuado.



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

## **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS**

O valor ora descrito na Clausula Terceira do presente termo, encontra-se devidamente compromissado conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da lei n.º 8666/93 e alterações. As despesas decorrentes do contrato originado desta licitação têm previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na rubrica orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Funções Legislativas

3.3.90.39.94 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO

## **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integralmente e complementar daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.

## **CLAUSULA SEXTA - DO ENCERRAMENTO**

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos. Comprometendo-se, ainda, as partes a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, (SP);  
EM 23 DE AGOSTO DE 2023.




---

CÂMARA MUN. DE SANTA SALETE/SP  
NILO LOPES DE SANTANA  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE



---

FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE  
JOSÉ ROBERTO FIORILLI  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CONTRATADA



---

1 - GENIS RODRIGUES DE MATOS  
RG: 24.695.460-7- SSP/SP

TESTEMUNHAS:



---

2 - LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA  
RG: 19.582.725-9- SSP/SP





# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ADITAMENTO DE CONTRATOS | PRORROGAÇÃO)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

**CONTRATADO:** FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 006/2022, DE 25/02/2022

**TERMO DE ADITAMENTO:** 004/2023, DE 23/06/2023

**OBJETO:** Promover a Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico, por mais 05 (cinco) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

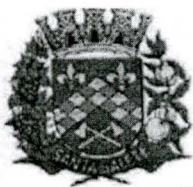
SANTA SALETE, SP;  
EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: NILO LOPES DE SANTANA

Cargo: Presidente

CPF: 734.432.208-00



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NILO LOPES DE SANTANA

Cargo: Presidente

CPF: 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: NILO LOPES DE SANTANA

Cargo: Presidente

CPF: 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: JOSÉ ROBERTO FIORILLI

Cargo: Sócio Proprietário / Administrador

CPF: 476.609.378-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: NILO LOPES DE SANTANA

Cargo: Presidente

CPF: 734.432.208-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO: (Portaria 016, de 27 de Novembro de 2019)

Nome: FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS

Cargo: Agente Auxiliar Legislativo

CPF: 392.147.228-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

# CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Av. Presidente Roosevelt, 646  
01.615.609/0001-38

NOTA DE EMPENHO

176

NOTA DE EMPENHO Nº **176** FICHA: 9 DATA: 25/08/2023 PROCESSO: 006 PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA 0006/22 000006/22 DOCUMENTO: CONTRATO VENCIMENTO:

NOME: FIORILLI SOFTWARE LTDA 01.704.233/0001-38 CÓDIGO: 1  
ENDEREÇO: AV MARGINAL Balsamo  
NUMERO: 65 BAIRRO: INDUSTRIAL BANCO: AGÊNCIA: C/C:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contr 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL <b>Conta Débito:332319900</b> Conta Crédito: 213110102	GLOBAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, ADEQUADO COM O PROJETO AUDESP, INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.	Liquido <b>5.670,00</b> Desconto <b>0,00</b>

GL - Global **SOMA** **5.670,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 3.3.90.39.94 01.031.0011.2002.0000	CÂMARA CAMARA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO Manutenção das Funções Legislativas

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
234.064,60	216.467,73	5.670,00	11.926,87

**VALOR A SER PAGO R\$** **5.670,00**  
cinco mil, seiscentos e setenta reais \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*

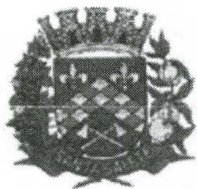
DESCONTOS

**TOTAL DE DESCONTOS** **0,00**

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/08/2023  
PRESIDENTE NILO LOPES DE SANTANA

CONTABILIZADO: 25/08/2023  
CONTADOR - CRC: 2SP032149/O-8/SP AG. CASP SERVICOS CONTABEIS LTDA





## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### ANEXO LC-03

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
**CNPJ (MF):** 45.132.719/0001-14  
**CONTRATADA:** FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE  
**CNPJ (MF):** 01.704.233/0001-38  
**CONTRATO** Nº 006/2022 – DE 25-02-2023  
**TERMO DE ADITAMENTO 004/2023 (PRORROGAÇÃO)**  
**INICIO:** 25-08-2023 - **TÉRMINO:** 25-01-2024  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**OBJETO:** Promover a prorrogação do Contrato em pauta destinado a Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico, por mais 05 (cinco) meses.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

SANTA SALETE/SP; EM 13 DE SETEMBRO DE 2023

<b>RESPONSÁVEL:</b>
<b>Nome:</b> NILO LOPES DE SANTANA
<b>Cargo:</b> Presidente
<b>E-mail institucional:</b> <a href="mailto:cmss@camarasantasalete.sp.gov.br">cmss@camarasantasalete.sp.gov.br</a>
Assinatura: 